EDITAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2026

DATA DE ABERTURA: 15/06/2026. HORÁRIO: 10h00m

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2025.

TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09h59min. do dia 15/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 15/06/2026, às 10h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2026, às 10h15min.

PLATAFORMA VIRTUAL: https://www.licitanet.com.br/.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº. 233/2025 e exigências estabelecidas neste **Edital, ETP e Termo de Referência.**

Este pregão será conduzido pela Pregoeira **BRENDA FERREIRA**, com o apoio da respectiva Equipe de Apoio, que participará e auxiliará na análise, discussão e deliberação dos atos e decisões praticados durante a sessão, observadas, no que couber, as atribuições e competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da **Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO**, através do Setor de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

São atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.**

A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, em anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao(s) órgão(s) gerenciador(es) e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO, conforme abaixo:

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.
55%

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 26003110000000 – EMENDA INDIVIDUAL.
35%

02.02.0150.10.303.0025.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.
10%

3.2. Poderá ser incluída nova dotação orçamentária ou alterada as existentes desde que justificadas mediante Termo de Apostilamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar, os licitantes deverão providenciar o seu credenciamento, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade dos participantes o cadastro prévio do sistema eletrônico.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

4.3. É de responsabilidade dos licitantes, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma virtual Licitanet.

4.5. A presente licitação dará prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, sediadas local ou regionalmente, conforme Decreto Municipal nº 233/2025, benefício que se estabelece em face das peculiaridades municipais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social.

4.6. A presente licitação dará tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, com suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 233/2025.

4.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, bem como a fase de julgamento das propostas.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

5.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparadas, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

5.8. A proposta final e os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o julgamento das propostas e o envio dos documentos respectivamente.

5.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

5.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

5.9.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.9.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparadas, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo de cada item ofertado;

6.2. Todas os dados contidos na proposta vinculam a contratada.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, poderão ser desconsiderados, desde que o licitante justifique e o Pregoeiro aceite, podendo ser realizado até o final da fase de negociação. Após a negociação, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.2.6. que identifique o licitante.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do(s) item(ns), poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do(s) item(ns) ou da área técnica especializada no(s) item(ns).

7.4. A recusa da(s) proposta(s) será(ao) sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta inicial não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário na fase de julgamento das propostas.

7.6. O Pregoeiro analisará previamente as propostas iniciais em relação ao subitem 7.2., no que couber. Após a análise, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1. Os lances deverão ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

7.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$: 0,02 (dois) centavos**, no tempo mínimo de 01 (um) segundo.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances em geral não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

7.13.1. MODO DE DISPUTA ABERTO:

7.13.1.1. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na plataforma virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/), com data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Empate ficto:

7.20.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006.

7.20.2. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada naquele item.

7.20.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.4. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Regionalização:

7.21.1. Conforme dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº. 233/2025, de modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º da mesma lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, terá prioridade de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas sediadas local ou regionalmente que se encontrem no limite de até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta ou melhor lance ofertado naquele item.

7.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. A prioridade será para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas sediadas no Município de Cariri do Tocantins/TO.

7.21.4. Não tendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas sediadas no Município de Cariri do Tocantins/TO, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento), a prioridade será dada para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas regionais e, em último caso, as demais sediadas em outros municípios do Estado do Tocantins.

7.21.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparada sediada local ou regionalmente desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. Considera-se âmbito regional: Região Metropolitana de Gurupi, instituída pela Lei Complementar nº. 93, de 3 de abril de 2014, integrada pelos Municípios de Gurupi, Aliança do Tocantins, Figueirópolis, Dueré, Lagoa da Confusão, Crixás do Tocantins, Cariri do Tocantins, Sucupira, Peixe, Jaú do Tocantins, São Valério da Natividade, Alvorada, Palmeirópolis, Araguaçu, Sandolândia, Formoso do Araguaia, Talismã e São Salvador do Tocantins.

7.22. Empate real:

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro recusar a proposta, por qualquer motivo que seja, e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.25. Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto e regionalização, previsto na LC nº. 123, de 2006 e no Decreto Municipal nº. 233/2025.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27 Após a negociação dos preços, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.

7.28. O(s) licitante(s) vencedor(es) será(m) convocado(s) para apresentar(em) a planilha de custos e formação de preços se for o caso, e dos documentos de comprovação, em formato digital, preferencialmente em PDF para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados na plataforma de disputa no prazo máximo de 02 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, responsável pela condução do certame.

8. DA INEXEQUIBILIDADE

8.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas com desconto superior a 30,0000% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

FÓRMULA:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO – 30,0000% (trinta por cento)

EX.:

ORÇADO DA ADMINISTRAÇÃO	**– 30,0000% (trinta por cento)**	**= X**

R$ 1.000,00 (um mil reais)	**– 30,0000% (trinta por cento)**	**= R$ 700,00 (setecentos reais)**

Conforme o exemplo:

- Os licitantes deverão encaminhar a planilha de custos e formação de preços para as propostas com valores inferiores a R$ 700,00 (setecentos reais), acompanhada de sua comprovação no momento solicitado pelo Pregoeiro.

- Os licitantes estarão dispensados de apresentar a planilha de custos e formação de preços para as propostas com valores entre R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais).

8.1.1. A planilha de custos e formação de preços e os documentos de comprovação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

8.1.2. A planilha de custos e formação de preços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações;

8.1.2.1. Item, especificação, quantidade, unidade;

8.1.2.2. Custo unitário do item;

8.1.2.3. Custo total do item;

8.1.2.4. Margem de Lucro;

8.1.2.5. Preço Final;

8.1.3. Para comprovação de preços da planilha de custos e formação de preços, os licitantes deverão encaminhar documentos que comprovem a viabilidade dos preços apresentados, tais como notas fiscais e/ou contratos e/ou faturas e/ou orçamentos e/ou quaisquer outros elementos idôneos que demonstrem a compatibilidade dos valores ofertados com os custos necessários à execução do objeto.

8.1.3.1. A comprovação deverá estar harmonizada com os preços propostos e concatenada com a realidade de mercado.

8.1.4. Em caso da necessidade de esclarecimentos acerca da planilha de custos e formação de preços ou dos documentos de comprovação, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao(s) item(ns) e à compatibilidade do(s) preço(s) em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e do contrato, observando a aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Encerrada a análise quanto à proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes deverão possuir cadastro na plataforma virtual Licitanet.

11.2. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação, bem como as declarações, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro.

11.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA NOS SEGUINTES CADASTROS:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

11.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

11.3.4. As consultas mencionadas acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.4. As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos solicitados e anexados na plataforma virtual Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, bem como as declarações.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização.

11.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nos termos abaixo, seja por não apresentar os documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12. Após encerrado o prazo de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências, devendo o licitante substituir/apresentar no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, para:

11.12.1. Complementação/comprovação de informações acerca dos documentos já apresentados.

11.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, **nomeados conforme o seu conteúdo**, afim de facilitar a análise, **sendo desaconselhado o envio de documentos não exigidos**, de modo a não ocasionar dificuldades, atrasos ou prejuízos na análise da documentação de habilitação.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. A habilitação jurídica será comprovada pelos seguintes documentos:

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidação, bem como de cópia do RG ou CNH (cópia ou digital) do(s) proprietário(s) e/ou administrador(es).

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada pelos seguintes documentos:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ao qual o documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão.

13.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02/10/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, junto ao Estado sede da empresa licitante.

13.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada pelos seguintes documentos:

14.1.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, dispensada a apresentação se a empresa for MEI;

14.1.2.1. A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada optante

pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

14.1.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

14.1.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

14.1.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.1.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens vencidos.

14.2. Devido à complexidade dos cálculos, os balanços serão submetidos à análise de profissionais habilitados do Município, os quais emitirão parecer técnico ao término da avaliação.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A qualificação técnica será comprovada pelos seguintes documentos:

15.1.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de serviços e/ou o fornecimento de itens compatíveis, em características/especificações, quantidades e prazo, com o objeto licitado.

15.1.1.1. Para fins de comprovação da capacidade, admitir-se-á a apresentação de um único atestado ou o somatório de atestados, desde que, em conjunto, demonstrem experiência compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1.2. Deverão, ainda, ser apresentados os documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, quando exigidos, para fins de verificação da autenticidade e validade

dos atestados apresentados.

15.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos tais como notas fiscais, empenhos, etc.

15.1.2. Alvará Sanitário da Empresa Licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.° 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal n.° 79.094/77 (art. 2°) e Portaria Federal n° 2.814 de 29/05/98, e alterações. Caso a empresa seja isenta, deverá comprovar por meio de documento hábil.

15.1.3. Deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE** expedida pela ANVISA, bem como publicação no D.O.U.

15.1.4. Deverá apresentar **registro/regularidade da empresa perante o Conselho Competente**, bem como responsável técnico legalmente habilitado e vínculo regular com a empresa.

16. DECLARAÇÕES

16.1. As declarações exigidas são:

16.1.1. Declarações constantes no item 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consolidadas ou não, contendo os dados do licitante e os dados do processo licitatório, devidamente assinada.

16.1.2. As declarações acima exigidas poderão ser substituídas por meio da declaração única disponibilizada pelo sistema (LICITANET).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital (ICP-Brasil) e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, se possuir.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DOS RECURSOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº. 14.133, de 2021.

19.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

19.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**, sendo permitido em dois momentos.

19.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cariri.to.gov.br.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma virtual Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente será assinado preferencialmente por meio de assinatura digital.

23.2.2. Deverá ser assinado por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

23.2.3. O prazo previsto no subitem 23.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n. º 14.133, de 2021;

23.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art., 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos

da Lei 14.133, de 2021.

21.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato na condição proposta pelo licitante vencedor.

21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

21.6.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

23.8. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 23.6.

23.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

24. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

24.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral são as estabelecidas no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Nos termos do art. 117, da Lei n. º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133, de 2021.

25.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

25.4.1. O prazo para as entregas dos itens/serviços serão aqueles constantes no Termo de Referência em anexo, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração.

25.4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25.5. As regras acerca do recebimento em sentido geral são as estabelecidas no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. São obrigações da Contratante:

26.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

26.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

26.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

26.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

26.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

26.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26.2. São obrigações da contratada:

26.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

26.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

26.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

26.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

26.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica de pagamento dos processos.

27.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

27.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

27.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

27.5. Previamente à cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

27.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

27.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

27.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

27.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

27.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

27.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, deverá ser atualizado monetariamente conforme determina a legislação.

27.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário com dolo ou culpa:

28.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

28.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

28.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

28.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

28.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

28.1.2.4. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas;

28.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

28.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

28.1.5. Fraudar a licitação.

28.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

28.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

28.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

28.1.6.3. Solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame, sem apresentar a devida

justificativa;

28.1.6.4. Abandonar o certame.

28.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

28.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

28.2. A administração, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

28.2.1. Advertência;

28.2.2. Multa;

28.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

28.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

28.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

28.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

28.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

28.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

28.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

28.5. As demais disposições e procedimentos são as previstas no Título IV, Capítulo I da Lei nº. 14.133/21.

29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

29.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na plataforma virtual: https://www.licitanet.com.br/.

29.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a

administração, e deverá ser divulgada na plataforma virtual Licitanet no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

29.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

29.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela proponente.

29.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Todos os documentos deverão ser anexados pelos licitantes na plataforma virtual Licitanet, podendo os prazos para envio descritos neste edital ser prorrogados, desde que devidamente justificado e deferido pelo pregoeiro.

30.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o resultado no sistema eletrônico.

30.3. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente na plataforma virtual Licitanet, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

30.4. Todos as comunicações serão formalizadas através da plataforma virtual Licitanet.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.6. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

30.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.13. A Autoridade Superior poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

30.13.1. A anulação do pregão induz à da ata e do contrato.

30.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

30.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma virtual https://www.licitanet.com.br/, e também poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº. 001, Centro, Cariri do Tocantins, nos dias úteis, no horário das 07h:30m às 13h00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.14.1. O edital poderá ser encontrado nos sites oficiais da Prefeitura, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma Licitanet.

31. ANEXOS

31.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
31.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
31.1.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO
31.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
31.1.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
31.1.3.1. APÊNDICE DO ANEXO III – CADASTRO RESERVA
31.1.4. ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Cariri do Tocantins – TO, 29 de maio de 2026.

MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo: **184/2026 – FMS**
Demandante: **Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO**
Responsável: **Leandro Evaristo da Silva**
Telefone: **(63) 9 9281-0785**

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.

1.2. INSTALAÇÕES/UNIDADES BENEFICIADAS PELO PROCESSO LICITÁTORIO:

1.2.1. Centro Municipal de Saúde
1.2.2. Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires
1.2.3. Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ)
1.2.4. Unidade de Saúde Prisional
1.2.5. Farmácia Básica Municipal

Item, especificações e quantidades descritos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	65	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, 100 UND, 14CM.	8,51	553,15
2.	400	UND	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L.	19,24	7.696,00
3.	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,38X13 27G ½ (CINZA), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,74	389,60
4.	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,45X13 26G ½ (MARROM), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,58	479,00
5.	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55X20 22G ¾ (ROXO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,33	373,20
6.	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,6X25 23G 1 (AZUL), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,75	292,50
7.	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X25 22G 1 (PRETO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,96	498,00
8.	15	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X30 22G 1 ¼, (PRETO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,72	145,80
9.	15	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X50 22G 2 (PRETO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	11,42	171,30
10.	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X25 21G 1 (VERDE), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,35	935,00
11.	80	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X30 21G 1 ¼ (VERDE), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	9,05	724,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

12.	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X40 21G 1 ½ (VERDE), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	11,70	351,00
13.	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 1,20X40 18G 1 ½ (ROSA), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.	11,40	1.710,00
14.	1950	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º, FRASCO COM 1000 ML.	10,02	19.539,00
15.	30	FR	ALCOOL GEL 70 %, ANTISSÉPTICO HOSPITALAR, FRASCO DE 05 LTS.	73,47	2.204,10
16.	156	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, BRANCO.	29,76	4.642,56
17.	65	UND	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO COM TAMPA 500 ML.	9,88	642,20
18.	130	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA 500 ML.	9,98	1.297,40
19.	195	UND	APARELHO DE GLICEMIA MARCA/MODELO ON CALL PLUS II.	91,67	17.875,65
20.	500	PCT	ATADURA DE ALGODÃO GESSADA RÁPIDA 15CMX3M.	6,29	3.145,00
21.	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M 12 UND.	10,43	3.129,00
22.	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M 12 UND.	11,81	3.543,00
23.	400	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M 12 UND.	13,83	5.532,00
24.	200	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CMX2,2M 12 UND.	15,07	3.014,00
25.	600	PCT	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M 12 UND.	17,65	10.590,00
26.	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 25CMX1,80M 06 UND.	9,11	2.733,00
27.	200	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 15CMX1,80M 12 UND.	10,32	2.064,00
28.	20	PCT	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20, MANGA CURTA, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 10 UNIDADES.	26,00	520,00
29.	100	PCT	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 10 UNIDADES.	32,58	3.258,00
30.	20	PCT	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 40, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO. 10 UNIDADES.	40,00	800,00
31.	3	UND	BACIA DE INOX HOSPITALAR 30CM, NO MÍNIMO 2.500 ML.	163,45	490,35
32.	30	UND	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, QUE SUPORTE 180 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 100 G, VISOR LCD, ACIONAMENTO/LIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DE SOBRECARGA, SENSORES DE ALTA PRECISÃO, BASE ESTÁVEL COM APOIO ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA/PILHA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.	72,41	2.172,30
33.	5	UND	BANDEJA DE PROCEDIMENTOS COM TAMPA INOX TAMANHO APROXIMADO 30X20X4CM.	115,33	576,65
34.	5	UND	BANDEJA DE PROCEDIMENTOS DE INOX TAMANHO APROXIMADO 30X20X4CM SEM TAMPA.	101,57	507,85
35.	10	UND	BOLSA ÁGUA QUENTE 1,4L VERMELHA, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	41,29	412,90
36.	300	UND	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TUBO EXTENSOR, PONTO DE COLETA, VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR E ESCALA GRADUADA.	7,87	2.361,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

37.	780	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, FAIXA APROXIMADA DE RECORTE DE 19 A 64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE/HIDROCOLÓIDE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO E PELÍCULA PLÁSTICA COM CONTROLE DE ODOR.	23,13	18.041,40
38.	10	UND	BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE/FRIO NÃO CONGELA MÉDIA, 400 ML.	27,62	276,20
39.	200	UND	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, GATILHO SPRAY, BICO COM REGULAGEM DE JATO E FECHAMENTO, GRADUAÇÃO NO FRASCO.	16,11	3.222,00
40.	8	UND	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX Nº 3, 13CM.	40,36	322,88
41.	130	UND	CAMPO FENESTRADO EM TNT 0,40 X 0,40CM (COM FURO) GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M².	6,11	794,30
42.	65	UND	CAMPO FENESTRADO EM TNT 0,75 X 0,75CM (COM FURO) GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M².	7,46	484,90
43.	500	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 14G LARANJA C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.	1,53	765,00
44.	400	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 16G CINZA C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA..	1,55	620,00
45.	500	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 18G VERDE C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.	1,56	780,00
46.	5000	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 20G ROSA C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.	1,57	7.850,00
47.	9000	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 22G AZUL C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.	1,59	14.310,00
48.	10000	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 24G AMARELO C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.	1,60	16.000,00
49.	100	UND	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS E ATRAUMÁTICAS, TUBO FLEXÍVEL, CONECTOR PADRÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 2,10 M.	2,68	268,00
50.	50	UND	CLAMP UMBILICAL, RESINA PLÁSTICA, FORMATO EM "V", BORDAS ARREDONDADAS, PARTE INTERNA SERRILHADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, TAMANHO APROXIMADO DE 54 MM.	1,16	58,00
51.	6	UND	COLAR CERVICAL RESGATE G EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.	28,95	173,70
52.	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL/PEDIÁTRICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.	28,19	140,95
53.	10	UND	COLAR CERVICAL RESGATE M EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.	28,38	283,80
54.	10	UND	COLAR CERVICAL RESGATE P EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.	28,33	283,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

55.	10	UND	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO, IMPERMEÁVEL, ESPUMA D28, AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 188X88X12.	554,67	5.546,70
56.	4	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS HOSPITALAR COM COMPRESSOR 220V, CONTROLE, MANGUEIRA DE CONEXÃO, KIT DE PEQUENOS REPAROS E MANUAL DE INSTRUÇÃO, COR BEGE, QUE SUPORTE 135KG, TAMANHO APROXIMADO 2000X900X70 MM.	295,05	1.180,20
57.	7	UND	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA CLÍNICA E AMBULÂNCIA, ESPUMA D28, AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80X60X4CM.	303,30	2.123,10
58.	100	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL 13 L, PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEABILIZADO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA.	8,90	890,00
59.	400	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL 20 L, PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEABILIZADO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA.	12,01	4.804,00
60.	20000	UND	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO.	0,50	10.000,00
61.	150	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, TECIDO QUÁDRUPLO, 50 UNIDADES.	87,40	13.110,00
62.	1000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 10 X 10 CM, 100% ALGODÃO, 500 UNIDADES.	46,55	46.550,00
63.	1950	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, 100% ALGODÃO, 500 UNIDADES.	29,80	58.110,00
64.	150	UND	COPO/FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, SEM MÁSCARA, 250 ML, TAMPA EM POLIPROPILENO, BORRULHADOR E CONEXÃO PADRÃO.	27,67	4.150,50
65.	20	UND	CREME BARREIRA 60ML.	71,50	1.430,00
66.	3	UND	CUBA RIM DE INOX 750ML TAMANHO APROXIMADO 26X12X6CM.	96,68	290,04
67.	20	UND	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO REDONDO INFANTIL/PEDIÁTRICO, COM ALMOFADA ABSORVENTE, 500 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO 2,0X2,0CM.	27,33	546,60
68.	20	UND	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 10CM COM 10 UND.	95,95	1.919,00
69.	50	UND	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM.	39,49	1.974,50
70.	10	UND	ELETRODO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO MARCA/MODELO INSTRAMED.	718,12	7.181,20
71.	10	UND	ELETRODO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR DEA INFANTIL/PEDIÁTRICO MARCA/MODELO INSTRAMED.	726,17	7.261,70
72.	1000	UND	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, FLEXÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 1,5M.	2,61	2.610,00
73.	10000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL COMPLETO COM INJETOR LATERAL, TAMANHO APROXIMADO 1,5M.	2,13	21.300,00
74.	100	UND	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COMPLETO COM INJETOR LATERAL, TAMANHO APROXIMADO 1,5M.	3,79	379,00
75.	500	UND	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (INFUSOR), FLEXÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 18CM.	1,70	850,00
76.	100	UND	ESCOVA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% 22ML.	3,56	356,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

77.	10	UND	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL (ADULTO e INFANTIL/PEDIÁTRICO) TAMANHO APROXIMADO 175 ML.	40,49	404,90
78.	1000	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE, COM CAPA PROTETORA.	18,40	18.400,00
79.	30	UND	ESTOJO PORTA LÂMINA TUBET P/3 LÂMINAS TAMPA ROSQUEÁVEL TAMANHO APROXIMADO 29MMX30MMX81MM.	1,45	43,50
80.	1300	UND	EXTENSOR DE CATETER DE OXÍGENIO NO MÍNIMO 2,0M.	2,53	3.289,00
81.	20	UND	FILME TRANSPARENTE EM ROLO PARA CURATIVO 10X10M.	101,24	2.024,80
82.	100	UND	FILTRO RESPIRATÓRIO TIPO HEPA/HMEF ADULTO, 48 HORAS, CONECTOR ISO 22F/15M EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	29,46	2.946,00
83.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 5,0CM CILÍNDRICA 90CM.	190,20	951,00
84.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	190,20	951,00
85.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	190,20	951,00
86.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 4.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	190,20	951,00
87.	10	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 75CM.	183,51	1.835,10
88.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 75CM.	183,51	917,55
89.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	183,51	917,55
90.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	183,51	917,55
91.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	183,51	917,55
92.	5	CX	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.	91,12	455,60
93.	30	UND	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO 14FR AUTOCLAVÁVEL TAMANHO APROXIMADO 4.7MMX365MM.	45,93	1.377,90
94.	20	CX	FIO NYLON 0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	1.535,80
95.	10	CX	FIO NYLON 1 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	767,90
96.	10	CX	FIO NYLON 2.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	767,90
97.	40	CX	FIO NYLON 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	3.071,60
98.	10	CX	FIO NYLON 4.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	767,90
99.	30	CX	FIO NYLON 5.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 2CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	2.303,70
100.	15	CX	FIO NYLON 6.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 2CM CILÍNDRICA 45CM.	76,79	1.151,85
101.	650	UND	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M.	11,24	7.306,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

102.	650	CX	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO MARCA/MODELO ON CALL PLUS II, 50 UND.	74,63	48.509,50
103.	50	UND	FITA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50M.	8,93	446,50
104.	50	UND	FITA HOSPITALAR BRANCA 19 MM X 50M.	8,93	446,50
105.	20	UND	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM.	11,16	223,20
106.	50	UND	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M.	10,76	538,00
107.	30	UND	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO AEROSSOL 100ML.	16,59	497,70
108.	25	UND	FLUXÔMETRO COM VÁLVULA REDUTORA DE ALTA QUALIDADE: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM2). CORPO: LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO. MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM2. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA.	647,50	16.187,50
109.	10	UND	FORMOL 37% 1000ML.	45,92	459,20
110.	3000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, UNISSEX, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA MACIA, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, 8 UNIDADES.	16,78	50.340,00
111.	2000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, UNISSEX, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA MACIA, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, 8 UNIDADES.	16,78	33.560,00
112.	1000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG, UNISSEX, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA MACIA, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, 7 UNIDADES.	27,93	27.930,00
113.	200	UND	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML INCOLOR COM TAMPA ROSQUEADA.	2,58	516,00
114.	50	UND	GARROTE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM TIRAS COM 25 TIRAS NO ROLO, CADA GARROTE COM APROXIMADAMENTE 46CMX2,5CM CADA.	37,92	1.896,00
115.	20	UND	GAZE NÃO ADERENTE 7,6X7,6CM 10 UND.	4,96	99,20
116.	80	UND	GEL PARA ULTRASSOM 5.000 ML.	49,97	3.997,60
117.	15	UND	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 1000 ML GELOX.	21,90	328,50
118.	2	UND	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE GRADUADA E PONTA ATRAUMÁTICA.	130,93	261,86
119.	3	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 2MM, PROTEÇÃO EVA COM NO MÍNIMO 5MM, CINTO DE NYLON COM FECHAMENTO DE VELCRO.	209,22	627,66
120.	3	UND	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL, MEDINDO CRIANÇAS DE 146 CM DEITADAS, CONTÉM: 03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO, 01 MEDIDOR MÓVEL.	436,04	1.308,12
121.	50	FR	IODOPOVIDONA/PVPI DEGERMANTE 10%, COM TENSOATIVOS, COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO 1000 ML.	90,87	4.543,50
122.	30	FR	IODOPOVIDONA/PVPI TÓPICO 10%, USO TÓPICO, COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO 1000 ML.	89,74	2.692,20
123.	3	UND	KIT COM NO MÍNIMO 8 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (40MM ROSA, 50MM AZUL ESCURO,	110,21	330,63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			60MM PRETO, 70MM BRANCO, 80MM VERDE, 90MM AMARELO, 100MM VERMELHO, 110MM LARANJA).		
124.	4	UND	KIT DE ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS DE APROXIMADAMENTE 11 CM, EM NYLON, COM ESTOJO/EMBALAGEM.	453,00	1.812,00
125.	150	UND	KIT DE INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR P/OXIGÊNIO ADULTO, COM MÁSCARA ANATÔMICA EM MATERIAL ATÓXICO, COPO NEBULIZADOR, EXTENSÃO/MANGUEIRA EM PVC E CONEXÃO COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO, DESMONTÁVEL E HIGIENIZÁVEL.	18,86	2.829,00
126.	80	UND	KIT DE INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR P/OXIGÊNIO INFANTIL/PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA ANATÔMICA EM MATERIAL ATÓXICO, COPO NEBULIZADOR, EXTENSÃO/MANGUEIRA EM PVC E CONEXÃO COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO, DESMONTÁVEL E HIGIENIZÁVEL.	18,86	1.508,80
127.	20	UND	KIT DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM NO MÍNIMO 4 TAMANHOS (PP, P, M, G).	107,57	2.151,40
128.	30	UND	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC + ESTETOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO.	195,48	5.864,40
129.	10	UND	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL/PEDIATRÍCO, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC + ESTETOSCÓPIO INFANTIL/PEDIÁTRICO E ESTOJO.	178,61	1.786,10
130.	200	UND	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL GRANDE -01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLINS "G"; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 02 LUVAS EM POLIESTIRENO; 01 LÂMINA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7,5 CM E IMM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 2,8 CM X 8,4 CM.	7,94	1.588,00
131.	600	UND	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL MÉDIO -01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLINS "M"; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 02 LUVAS EM POLIESTIRENO; 01 LÂMINA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7,5 CM E IMM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 2,8 CM X 8,4 CM.	7,42	4.452,00
132.	400	UND	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL PEQUENO -01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLINS "P"; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 02 LUVAS EM POLIESTIRENO; 01 LÂMINA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7,5 CM E IMM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DEAPROXIMADAMENTE 2,8 CM X 8,4 CM.	6,79	2.716,00
133.	5	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 15 COM 100 UND AÇO CARBONO.	45,00	225,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

134.	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UND AÇO CARBONO.	42,40	424,00
135.	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UND AÇO CARBONO.	47,87	957,40
136.	5	CX	LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA COM 100 UND + LAMÍNULAS.	13,64	68,20
137.	20	CX	LÂMINA PARA NAVALHA COM 3 UND AÇO INOXIDÁVEL.	3,74	74,80
138.	100	CX	LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA 28G, DISPARO POR PRESSÃO, AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, 100 UNIDADES.	24,67	2.467,00
139.	300	CX	LANCETA P/ LANCETADOR, 100 UND, 28G, CORPO E TAMPA EM POLIETILENO, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, AÇO INOXIDÁVEL.	14,31	4.293,00
140.	20	UND	LANCETA PARA TESTE DO PEZINHO, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO 1.6MM, DIÂMETRO DA AGULHA: LÂMINA, PLÁSTICO RÍGIDO, DESIGN ERGONÔMICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRÁTIL, ACIONADA POR GATILHO, 200 UND.	293,95	5.879,00
141.	4	UND	LANTERNA CLÍNICA DE LED PORTÁTIL, AÇO INOXIDÁVEL, MINÍMO 600 LÚMENS, ALIMENTADO A BATERIA/PILHA.	104,33	417,32
142.	300	UND	LENÇOL DE PAPEL BRANCO 70CM X 50MT.	26,22	7.866,00
143.	600	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT PARA CAMA HOSPITALR, GRAMATURA MÍNIMA 20, TAMANHO APROXIMADO: 2,20 X 1,00MT, 10 UND.	20,85	12.510,00
144.	100	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 6,0, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.	2,88	288,00
145.	500	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 6,5, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.	2,88	1.440,00
146.	1000	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 7,0, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.	2,88	2.880,00
147.	1000	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 7,5, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.	2,88	2.880,00
148.	200	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 8,0, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.	2,88	576,00
149.	150	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO EXTRA PEQUENA "PP", COM PÓ, 100 UND.	38,86	5.829,00
150.	150	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO GRANDE "G", COM PÓ, 100 UND.	38,86	5.829,00
151.	500	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO MÉDIA "M", COM PÓ, 100 UND.	38,86	19.430,00
152.	300	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO PEQUENA "P", COM PÓ, 100 UND.	38,86	11.658,00
153.	20	CX	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, SEM PÓ, ANATÔMICA, TAMANHO "M", 100 UND.	30,04	600,80
154.	10	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, TAMANHO "M", 100 UND.	34,23	342,30
155.	10	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, TAMANHO "P", 100 UND.	34,23	342,30
156.	3	UND	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS COM NO MÍNIMO 11 DIVISÓRIAS, SISTEMA	303,90	911,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			DE ABERTURA RETRÁTIL, TAMANHO M, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO.		
157.	50	UND	MANTA TÉRMICA PARA AQUECIMENTO DO CORPO ALUMINIZADA TAMANHO APROXIMADO 2,10MX1,40M.	12,05	602,50
158.	1500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM PROTEÇÃO BACTERIANA, ATÓXICA HIPOALERGÊNICA, FILTRAÇÃO COM EFICÊNCIA DE > 95%, COM CLIP PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO. COM ALÇAS DUPLAS DE ELÁSTICO INDEPENDENTES, 50 UNIDADES.	16,57	24.855,00
159.	39	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, USO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, TUBO DE APROXIMADAMENTE 2,1 M, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO.	20,52	800,28
160.	13	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, USO INFANTIL/PEDIÁTRICO, COM.RESERVATÓRIO, TUBO DE APROXIMADAMENTE 2,1 M, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO.	15,07	195,91
161.	100	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO RESPIRADOR PFF2, COR BRANCA, SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94%.	11,10	1.110,00
162.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 1, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	875,50
163.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 1,5, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	875,50
164.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 2, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	875,50
165.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 2,5, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	875,50
166.	15	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 3, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	1.313,25
167.	15	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 4, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	1.313,25
168.	15	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 5, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.	87,55	1.313,25
169.	80	UND	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM VISOR LCD, INSUFLAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO AUTOMÁTICAS, INDICADOR DE ARRITMIA, INDICADOR DE MOVIMENTAÇÃO E DE CORRETO POSICIONAMENTO DA BRAÇADEIRA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 60 MEDIÇÕES COM DATA E HORA, FUNÇÃO MÉDIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, BRAÇADEIRA ADULTO AJUSTÁVEL DE 22 A 42 CM OU SUPERIOR, PRECISÃO DE ±3 MMHG PARA PRESSÃO ARTERIAL E ±5% PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ESTOJO.	242,33	19.386,40
170.	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, HASTES AJUSTÁVEIS, APOIO NASAL, TRATAMENTO	17,44	174,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			ANTIRRISCO.		
171.	30	UND	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO ADULTO, VISOR DIGITAL, CURVA PLETISMOGRÁFICA, MEDIÇÃO DE SpO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, RESOLUÇÃO DE 1% E 1 BPM, PRECISÃO DE ±3% PARA SpO2 E ±2 BPM/±2% PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ESTOJO, CAPA PROTETORA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	174,40	5.232,00
172.	20	UND	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO PEDIÁTRICO, VISOR DIGITAL, CURVA PLETISMOGRÁFICA, MEDIÇÃO SpO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, RESOLUÇÃO DE 1% E 1 BPM, PRECISÃO DE ±2% PARA SpO2 E ±2 BPM/±2% PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5 MM DE LARGURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.	162,96	3.259,20
173.	2	UND	PAPAGAIO INOX 1000ML.	148,83	297,66
174.	50	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M.	105,40	5.270,00
175.	100	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M.	226,54	22.654,00
176.	500	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, TAMANHO APROXIMADO 20CMX21CM, BRANCO, 100% CELULOSE, 1000 FOLHAS.	43,66	21.830,00
177.	2	UND	PINÇA APREENSÃO DEFERENTE, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ENCAIXE RETA LISA, 15 CM.	464,40	928,80
178.	2	UND	PINÇA CHERON, AÇO INOXIDÁVEL, 24CM, PONTA SERRILHADA RETA.	151,13	302,26
179.	2	UND	PINÇA HARTMANN, AÇO INOXIDÁVEL, 16,5CM, PONTA TIPO JACARÉ RETA.	536,93	1.073,86
180.	5	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA NÃO TRAUMÁTICA MIXTER, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM, PONTA LISA CURVA.	229,33	1.146,65
181.	5	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA TRAUMÁTICA CRILE, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM, PONTA SERRILHADA RETA.	76,16	380,80
182.	5	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA TRAUMÁTICA HALSTEAD, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, PONTA SERILHADA CURVA.	99,55	497,75
183.	15	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA TRAUMÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM, PONTA 2/3 SERRILHADA RETA .	111,11	1.666,65
184.	4	UND	PINÇA TRAUMÁTICA POZZI, AÇO INOXIDÁVEL, 24CM, PONTA TENÁCULO RETA.	113,64	454,56
185.	35	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-HBSAG, IMUNOCROMATOGRAFIA, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 20 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 25 UNIDADES.	268,83	9.409,05
186.	35	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 20 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 25 UNIDADES.	292,25	10.228,75
187.	40	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-HIV 1 E 2, IMUNOCROMATOGRAFIA, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 30 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 20 UNIDADES.	268,14	10.725,60
188.	35	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRÁFICO, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ	272,60	9.541,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			30 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 25 UNIDADES.		
189.	50	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PSA SEMIQUANTITATIVO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 10 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 20 UNIDADES.	167,54	8.377,00
190.	15	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO, BALÃO AUTOINFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1.600 ML, COM MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE 2,5 L, VÁLVULA E EXTENSÃO.	220,20	3.303,00
191.	10	UND	REANIMADOR MANUAL INFANTIL/PEDIÁTRICO, BALÃO AUTOINFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 500 ML, COM MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1 L, VÁLVULA E EXTENSÃO.	191,30	1.913,00
192.	5	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, BALÃO AUTOINFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 250 ML, COM MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1 L, VÁLVULA E EXTENSÃO.	187,42	937,10
193.	30	UND	SABONETE ANTESSÉPTICO COM PHMB LIQUIDO 350ML.	54,10	1.623,00
194.	30	PCT	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 200 LITROS 100 UND.	96,53	2.895,90
195.	20	PCT	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50 LITROS 100 UND.	62,06	1.241,20
196.	20	PCT	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL, TNT 20G/M², BRANCA, ELÁSTICO NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, 100 UND (50 PARES).	15,72	314,40
197.	5	CX	SCALP 19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.	37,81	189,05
198.	5	CX	SCALP 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.	37,81	189,05
199.	50	CX	SCALP 23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.	37,81	1.890,50
200.	5	CX	SCALP 25G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.	37,81	189,05
201.	5	CX	SCALP 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.	37,81	189,05
202.	300	CX	SERINGA 10 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.	76,30	22.890,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

203.	200	CX	SERINGA 20 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.	83,06	16.612,00
204.	300	CX	SERINGA 3 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.	61,88	18.564,00
205.	300	CX	SERINGA 5 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.	72,09	21.627,00
206.	520	CX	SERINGA P/ INSULINA 1 ML, TRANSPARENTE E AGULHA 13 X 0,45 MM (26G 1/2), 100 UNIDADES.	52,21	27.149,20
207.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 10, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM.	6,09	304,50
208.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 12, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	6,09	304,50
209.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	6,09	304,50
210.	80	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 16, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	6,09	487,20
211.	100	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 18, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	6,09	609,00
212.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 20, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	6,09	304,50
213.	10	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS N.º 16, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	8,08	80,80
214.	10	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS N.º 18, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	8,08	80,80
215.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	2,52	50,40
216.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM.	3,19	63,80
217.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM.	3,19	63,80
218.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL	3,19	63,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM.		
219.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
220.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
221.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
222.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
223.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
224.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
225.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
226.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 24, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.	3,19	63,80
227.	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.	1,59	79,50
228.	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.	1,59	79,50
229.	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.	1,59	79,50
230.	25	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.	1,59	39,75
231.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 06, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	0,95	47,50
232.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	0,95	47,50
233.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA	0,95	47,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.		
234.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 12, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	1,70	85,00
235.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	1,70	85,00
236.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	1,70	85,00
237.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 18, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.	1,70	85,00
238.	3	UND	SUPORTE DE MESA PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L, EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.	55,19	165,57
239.	6	UND	SUPORTE DE MESA PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L, EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.	58,10	348,60
240.	50	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, VISOR LCD, TEMPO MÁXIMO DE MEDIÇÃO DE ATÉ 120 SEGUNDOS, PRECISÃO MÍMIMA ±0,1°C, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 32°C A 42°C, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SINAL SONORO (BEEP) AO FINAL DA MEDIÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E INDICADOR DE BATERIA FRACA.	26,67	1.333,50
241.	10	UND	TERMÔMETRO E HIGRÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM SONDA/CABO EXTERNO, VISOR LCD, INDICAÇÃO DE TEMPO/RELÓGIO, TEMPERATURA E UMIDADE, FUNÇÃO MEMÓRIA DE MÁXIMA E MÍNIMA, LEITURA EM °C/°F, FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA INTERNA DE 0 °C A +50 °C, TEMPERATURA EXTERNA DE -50 °C A +70 °C, UMIDADE DE 15% A 95% UR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C E 1% UR, EXATIDÃO DE ±1 °C E ±5% UR, ALIMENTAÇÃO POR PILHA, COM SONDA DE NO MÍNIMO 1 METRO.	192,13	1.921,30
242.	2	UND	TESOURA DE ÍRIS, LÂMINA RETA, 12 CM, PONTA FINA, AÇO INOXIDÁVEL.	46,95	93,90
243.	10	UND	TESOURA DE LITTAUER, 17 CM, LÂMINA RETA, PONTA TIPO GANCHO, AÇO INOXIDÁVEL.	66,77	667,70
244.	4	UND	TESOURA DE MAYO, LÂMINA CURVA, 22 CM, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.	61,43	245,72
245.	5	UND	TESOURA DE MAYO, LÂMINA RETA, 17 CM, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.	61,43	307,15
246.	5	UND	TESOURA DE MAYO, LÂMINA RETA, 22 CM, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.	61,43	307,15
247.	6	UND	TESOURA DE METZENBAUM, 20 CM, LÂMINA CURVA, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.	196,06	1.176,36
248.	6	UND	TESOURA DE METZENBAUM, 20 CM, LÂMINA RETA, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.	196,06	1.176,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

249.	2	UND	TESOURA DE SPENCER, LÂMINA RETA, 11 CM, PONTA TIPO GANCHO, AÇO INOXIDÁVEL.	74,12	148,24
250.	50	UND	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA MÍNIMA 10 G/M², BRANCA, 100 UNIDADES.	19,79	989,50
251.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 130 MM.	7,52	75,20
252.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,0 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 130 MM.	5,99	59,90
253.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 140 MM.	7,52	75,20
254.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,5 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 140 MM.	5,99	59,90
255.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 160 MM.	7,52	75,20
256.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,0 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 160 MM.	5,99	59,90
257.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 180 MM.	7,52	75,20
258.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,5 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 180 MM.	5,99	59,90
259.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM,	7,52	75,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM.		
260.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,0 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM.	5,99	59,90
261.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 220 MM.	7,52	75,20
262.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,5 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 220 MM.	5,99	59,90
263.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 5,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 240 MM.	7,52	75,20
264.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 280 MM.	7,52	75,20
265.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 290 MM.	7,52	75,20
266.	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 300 MM.	7,52	150,40
267.	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 310 MM.	7,52	150,40
268.	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL,	7,52	150,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

			TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 320 MM.		
269.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 9,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 320 MM.	7,52	75,20
270.	3	PCT	TUBO HOSPITALAR DE LÁTEX NATURAL N.º 200, FLEXÍVEL, PAREDE LISA, NO MÍNIMO 15 M.	69,51	208,53

- O objeto deste Termo de Referência está previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa 2026, bem como se encontrará no PAC (Plano Anual de Contratações).

OBSERVAÇÃO:

a) As empresas vencedoras deverão enviar a farmácia municipal através dos endereços eletrônicos plansaudecariri@gmail.com e cplcariri2024@gmail.com , a relação de itens vencidos no certame com o tipo de embalagem (quantidade por caixa), a fim de evitar transtornos e necessidade de estorno parcial posteriormente devido emissão da requisição com quantidades que impliquem em fracionamento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO, considerando que tais itens são indispensáveis à execução de atendimentos, procedimentos, ações preventivas, assistenciais e demais atividades inerentes ao funcionamento da rede pública municipal de saúde. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e a Lei nº 8.080/1990 dispõe que cabe ao poder público prover as condições indispensáveis ao pleno exercício desse direito, observando, dentre outros, os princípios da universalidade e da integralidade da assistência.

A necessidade administrativa decorre do consumo contínuo e recorrente desses materiais e insumos no âmbito das unidades de saúde, sendo essencial a sua disponibilidade para garantir condições adequadas de trabalho às equipes, segurança na realização dos procedimentos e continuidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde. A insuficiência ou ausência desses itens compromete diretamente a qualidade dos serviços, limita a capacidade operacional das unidades e pode acarretar prejuízos à efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito municipal. Essa justificativa também se harmoniza com a fase preparatória do processo licitatório, que, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, deve estar fundada no planejamento e na compatibilização da contratação com a necessidade administrativa identificada.

Além disso, a contratação pretendida mostra-se necessária para evitar desabastecimentos, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, promover melhor gestão dos estoques e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. No caso concreto, a demanda foi estruturada a partir de análise técnica prévia, com revisão dos itens efetivamente utilizados, reavaliação de quantitativos, aperfeiçoamento das

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
Folha nº
Ass.:

especificações mínimas e adequação do objeto à realidade operacional das unidades de saúde, o que evidencia a necessidade de solução contratual apta a garantir fornecimento contínuo, regular e compatível com as necessidades da Administração. A elaboração do Termo de Referência, como documento da fase preparatória, encontra fundamento no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação visa resguardar o interesse público, assegurar o funcionamento adequado da rede municipal de saúde e conferir suporte material indispensável à prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. ADJUDICAÇÃO

3.1. Deverá ser menor preço por item.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. É importante frisar que o levantamento de despesa foi realizado visando atender os 12 (doze) meses.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Devido não encontrar ARP compatível para adesão, será realizado licitação (Pregão Eletrônico - SRP), regida pelas cláusulas e condições deste termo de referência e edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, e demais normas aplicáveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a. Os itens deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

b. Após o encaminhamento por parte da administração e o recebimento por parte do fornecedor da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento/Requisição/Empenho/Autorização de Empenho, os materiais e/ou insumos hospitalares relacionados na mesma deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.** Em horário de expediente (07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), nas condições estipuladas, na localidade abaixo anexo a Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

Unidade: **Farmácia Básica Municipal de Cariri do Tocantins – TO.** CNPJ: 12.308.833/0001-01	Endereço: Rua Joaquina Antônia de Souza, SN, Lote 88, QD 5, CEP: 77453000, Centro de Cariri do Tocantins-TO. Próximo ao laboratório HEMOCLIN. Fone: (63) 99237-8802	Nome: Victorya C. Coelho Macedo Cargo: Fiscal de contratos Portaria: 005/2025 Nome: Tatyanne Milhomens Soares Cargo: Farmacêutica Matricula n° 2746

c. A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros endereços não especificados neste termo, discriminados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento/Requisição/Empenho/Autorização de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Cariri do Tocantins/TO.

d. No ato da entrega dos itens, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

e. Fica aqui estabelecido que os itens descritos neste termo serão recebidos:
- **provisoriamente**, para verificação da quantidade solicitada e da marca cotada, em até 24h após o recebimento dos itens;
- **definitivamente**, após a verificação das especificações, prazo de validade dos produtos, garantia, etc. caso estejam de acordo haverá a consequente aceitação, seja por omissão de resposta durante as 48h, ou por confirmação do setor competente.

f. **Os materiais/insumos entregues deverão ter prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento.**

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado da presente aquisição foi definido seguindo a média aritmética dos valores encontrados na plataforma Consultec Sistemas, resultando no total de **1.031.364,28 (um milhão, trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. No recebimento dos itens serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características dos mesmos, por servidores do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

9.2. O item rejeitado nas inspeções não será aceito e deverá ser substituído pelo vencedor do certame em, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

9.3. O Fundo Municipal de Saúde atestará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação das condições de apresentação, exigências e especificações.

9.4. O transporte dos itens até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão n° 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

9.5. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o item contra choques e intempéries durante o transporte.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias** corridos da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

b) Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

c) Não será permitido pagamento antecipado, conforme Art. 145 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova lei de Licitações), devendo observar suas exceções.

d) No caso de eventuais atrasos de pagamento por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

e) As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins-TO, sendo as seguintes:

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.

55%

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 26003110000000 – EMENDA INDIVIDUAL.

35%

02.02.0150.10.303.0025.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.

10%

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo detalhadamente as especificações dos materiais;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8602
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

c) Comunicar a Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas posterior ao recebimento da requisição dos itens, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) As empresas vencedoras da licitação deverão manter junto a Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e o setor de Compras e Licitações, os contatos atualizados com nome, telefone e endereço de e-mail para o envio da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento/Requisição/Empenho/Autorização de Empenho e quaisquer outros assuntos relacionados ao contrato no decorrer de sua vigência.

i) Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município, a inspeção dos itens, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

j) Enviar todas as certidões comuns de habilitação junto com a nota fiscal dos itens, preferencialmente no e-mail: plansaudecariri@gmail.com, sendo elas:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

A contratante obriga-se a:

12.1. Cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens, para que seja reparado ou corrigido;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado (fiscal e gestor do contrato);

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária.

12.7. Fornecer sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos itens.

12.8. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas;

12.9. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.10. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. MEDIDAS ACAUTELADORA

14.1. Consoante com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999 a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DE EXECUÇÃO

15.5. Em observância a lei nº 14.133/2021, fica designada a servidora Victorya C. Coelho Macedo, Portaria nº 005/2025 para a função de fiscal administrativo, a servidora Leire Laura Modena Martins, Decreto nº 200/2025 para a função de diretora de contratos e convenios e ao servidor Leandro Evaristo da Silva, Decreto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

nº 009/2025 para o cargo de gestor.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cariri do Tocantins/TO, 31 de março de 2026.

MARIA EDUARDA R. A. CHAVES
Diretora de Planejamento de Saúde
Decreto nº 303/2025

LEANDRO EVARISTO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO
Av. Bernardo Sayão nº 01 / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1110 / WhatsApp: (63) 99237-8802
Cariri do Tocantins – TO. CEP: 77.453-000.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº. 184/2026 – FMS

Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Gestor da Unidade Administrativa: Leandro Evaristo da Silva, Secretário Municipal de Saúde
Ato de Nomeação: Decreto nº. 031/2025
Responsáveis pela Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar: Karyne Alves Lima (Secretária Adjunta de Planejamento em Saúde), Lara Fernanda Santos Ferreira (farmacêutica), Heydy Rodrigues da Silva (farmacêutica) e demais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição Resumida do Objeto: Estudo com a finalidade de identificar a melhor solução para o atendimento da necessidade de materiais e insumos hospitalares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle interno, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

DA NECESSIDADE.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado suprimento de materiais e insumos hospitalares indispensáveis ao funcionamento regular das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO. Tais materiais são utilizados de forma contínua na execução de atendimentos, procedimentos, ações preventivas, assistenciais e de apoio, sendo essenciais para a manutenção da capacidade operacional da rede pública municipal de saúde. A descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar, constitui elemento da fase preparatória, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade administrativa também se ampara no dever estatal de assegurar o direito à saúde, uma vez que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. No mesmo sentido, a Lei nº 8.080/1990 dispõe, em seu

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

art. 2º, que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Além disso, a manutenção do fornecimento desses materiais e insumos revela-se compatível com os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente a universalidade de acesso e a integralidade da assistência, previstos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990. A insuficiência ou ausência desses itens compromete diretamente a continuidade dos serviços, a segurança dos procedimentos e a qualidade do atendimento prestado à população usuária do SUS, com potencial prejuízo à eficiência da assistência pública municipal.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de solução apta a suprir, de forma eficiente e contínua, a demanda por materiais e insumos hospitalares, observando-se os aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos aplicáveis, de modo a resguardar o interesse público e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde no âmbito municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Diante da necessidade identificada de prover materiais e insumos hospitalares para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde e das unidades de saúde do Município de Cariri do Tocantins – TO, mostra-se necessário examinar, inicialmente, as possíveis soluções disponíveis à Administração Pública para sanar a problemática, de modo a identificar aquela que melhor atende ao interesse público, à continuidade dos serviços de saúde e à realidade operacional do Município. Tal análise é compatível com a finalidade do Estudo Técnico Preliminar, previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que integra a fase preparatória da contratação e busca identificar a solução mais adequada para a necessidade administrativa.

A demanda em questão está diretamente relacionada à prestação dos serviços públicos de saúde, cuja garantia decorre do dever estatal de assegurar condições adequadas ao pleno exercício do direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 8.080/1990. Além disso, a organização das ações e serviços de saúde deve observar os princípios da universalidade e da integralidade da assistência, previstos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990, o que exige disponibilidade regular dos materiais e insumos necessários ao funcionamento das unidades de atendimento.

1. Soluções possíveis para atendimento da necessidade

Após análise da realidade administrativa e das possibilidades juridicamente admissíveis, foram identificadas as seguintes soluções potenciais para enfrentamento da necessidade:

a) Produção ou fabricação própria pelo Município

Essa solução consistiria na fabricação, montagem, manipulação ou produção direta, pela própria Administração, dos materiais e insumos hospitalares necessários à rede municipal de saúde. Todavia, essa hipótese não se mostra viável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, tecnológica, laboratorial, industrial, regulatória e operacional para produzir a

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

ampla variedade de itens hospitalares demandados, muitos dos quais dependem de controle sanitário específico, padronização técnica e fabricação por empresas especializadas e regularmente autorizadas. Assim, a solução não se revela materialmente possível nem compatível com a realidade administrativa local. A obrigação estatal é prover as condições para a assistência à saúde, não necessariamente produzir diretamente todos os insumos utilizados nessa atividade.

b) Redistribuição, remanejamento ou aproveitamento de estoques internos existentes

Outra solução teoricamente possível seria o suprimento da demanda por meio de remanejamento de estoques já existentes no âmbito da própria Administração Municipal. Essa alternativa pode ser utilizada como medida complementar e gerencial em situações pontuais, porém não se mostra apta, isoladamente, a resolver a necessidade em exame, especialmente quando se trata de demanda ampla, contínua e recorrente. O remanejamento interno depende da prévia existência de estoque excedente, o que não representa solução autônoma, mas apenas mecanismo de gestão patrimonial e logística. Portanto, pode auxiliar o abastecimento em casos específicos, mas não substitui a necessidade de solução estruturada de suprimento.

c) Cooperação intermunicipal, consórcio público ou atuação compartilhada com outros entes

Também foi considerada a possibilidade de atendimento da necessidade por meio de cooperação com outros Municípios, consórcios públicos ou arranjos interfederativos. Essa solução possui amparo jurídico na Lei nº 11.107/2005, que disciplina normas gerais de contratação de consórcios públicos, podendo, em tese, proporcionar ganhos de escala, padronização e racionalização administrativa. Entretanto, sua efetivação depende da existência de consórcio ativo, governança compartilhada, compatibilidade de demandas, pactuação formal entre os entes e estrutura operacional apta a absorver o objeto. Não havendo, neste momento, elementos concretos que demonstrem solução consorciada já disponível e imediatamente apta a atender integralmente a presente necessidade, essa hipótese permanece apenas como alternativa possível em abstrato, mas não como solução principal identificada para o caso concreto.

d) Recebimento por programas, transferências ou fornecimentos de outros entes públicos

Foi considerada, ainda, a hipótese de atendimento por meio de fornecimentos estaduais, federais, programas específicos de saúde, transferências voluntárias ou outras formas de apoio intergovernamental. Contudo, tais mecanismos, quando existentes, normalmente possuem escopo delimitado, cobertura parcial, critérios próprios de distribuição e ausência de regularidade suficiente para suprir integralmente a necessidade do Município em relação ao conjunto de materiais e insumos hospitalares demandados. Por essa razão, embora possam atuar como apoio complementar, não constituem solução integral, permanente e suficiente para o abastecimento da rede municipal de saúde. O dever de organização e execução dos serviços públicos de saúde exige que o Município disponha de solução própria e segura para garantir a continuidade do atendimento.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

e) Aquisição junto ao mercado especializado

A solução que se apresenta como efetivamente viável e tecnicamente adequada é a disponibilização dos materiais e insumos hospitalares por meio de contratação com fornecedores especializados, regularmente constituídos e aptos ao fornecimento dos itens necessários ao funcionamento da rede pública de saúde. Trata-se da solução normalmente adotada pela Administração Pública para o abastecimento de bens de consumo padronizáveis, especialmente quando inexistem meios próprios de produção e quando a continuidade do serviço exige reposição periódica e controle de estoque. Essa solução é compatível com a realidade operacional do Município e com a necessidade de assegurar regularidade, padronização, qualidade e rastreabilidade dos produtos utilizados nas atividades assistenciais. Diante do exame das alternativas, conclui-se que, quanto à solução material para atender à necessidade pública, a única alternativa efetivamente viável, adequada e compatível com a realidade administrativa municipal é o suprimento dos materiais e insumos hospitalares por meio de aquisição no mercado especializado, permanecendo as demais hipóteses como soluções inviáveis, insuficientes ou meramente complementares.

2. Definição da forma mais adequada de implementação da solução escolhida

Uma vez definida a aquisição no mercado especializado como solução apta a atender à necessidade administrativa, passa-se, em etapa subsequente, à análise da forma mais adequada de viabilizar essa solução sob o ponto de vista contratual e procedimental.
Nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas de implementação:

a) Aquisição única, com entrega integral dos itens em uma só oportunidade

Essa alternativa não se mostra a mais adequada, pois a demanda por materiais e insumos hospitalares é contínua, variável e sujeita a oscilações decorrentes da rotina assistencial das unidades de saúde. A compra integral pode gerar excesso de estoque, risco de perdas, dificuldades de armazenamento e menor flexibilidade de gestão.

b) Contratação tradicional com fornecimento parcelado por cronograma fixo

Embora juridicamente possível, essa solução exige maior rigidez na programação do consumo e menor capacidade de adaptação à variação efetiva da demanda ao longo do período, o que pode comprometer a eficiência da gestão de estoques.

c) Sistema de Registro de Preços – SRP

O Sistema de Registro de Preços, disciplinado nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a forma mais adequada de implementação da solução escolhida, por permitir futuras contratações parceladas, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição imediata e integral dos quantitativos estimados. Trata-se de mecanismo especialmente compatível com objetos padronizáveis, de uso frequente, demanda variável e necessidade contínua de reposição, como ocorre com os materiais e insumos hospitalares. A vigência da ata, em regra, é de 1 ano, nos termos da legislação aplicável.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

d) Adesão a ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade (carona):

Também foi considerada a possibilidade de adesão a ata já existente, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa pode, em situações específicas, representar solução célere, desde que haja ata vigente, objeto compatível com a necessidade municipal, vantajosidade comprovada, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, além da observância dos limites e requisitos legais. Contudo, por depender de fatores externos e de compatibilidade integral entre os itens registrados e as necessidades locais, essa hipótese não se apresenta, neste momento, como solução principal de planejamento, mas como possibilidade subsidiária a ser verificada oportunamente.

3. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se, em primeiro lugar, que a solução material viável para o atendimento da necessidade pública em exame consiste na obtenção dos materiais e insumos hospitalares junto ao mercado especializado, uma vez que não se mostram suficientes ou exequíveis, no caso concreto, alternativas como fabricação própria, remanejamento interno como solução principal, cooperação intermunicipal já estruturada ou dependência exclusiva de fornecimentos de outros entes.

Em segundo lugar, no que se refere à forma de implementação dessa solução, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, é o modelo mais adequado, eficiente e seguro para a Administração, por permitir fornecimento parcelado conforme a real necessidade, melhor gestão de estoques, continuidade do abastecimento das unidades de saúde e racionalização dos procedimentos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, poderá ser realizada busca por atas de registro de preços vigentes em outros entes da Federação, compatíveis com os itens e especificações da presente demanda, a fim de verificar eventual possibilidade de adesão, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos legais aplicáveis. Todavia, para fins de planejamento da presente contratação, a solução principal e recomendada permanece sendo a estruturação de registro de preços próprio pelo período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE.

A estimativa das quantidades dos materiais e insumos hospitalares foi definida a partir de análise técnica realizada em reunião com os profissionais competentes (ata em anexo) vinculados à área da saúde municipal, ocasião em que foi examinado o relatório de gestão de gastos referente ao último processo destinado ao atendimento dessa mesma necessidade (extraído do Sistema ProData – Gestão Estratégica, em anexo). Tal relatório foi utilizado como parâmetro inicial para o novo levantamento, por representar importante instrumento de aferição do comportamento de consumo da rede municipal de saúde, permitindo identificar os itens de maior rotatividade, os de baixa utilização e aqueles que, na prática, não apresentaram consumo significativo durante a execução contratual anterior.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro,
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO, CEP: 77.453-000.

A adoção do histórico de consumo como referência para a nova estimativa revela-se medida tecnicamente adequada e administrativamente prudente, na medida em que possibilita à Administração planejar a futura contratação com base em dados concretos de utilização, reduzindo riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento do objeto. Não se tratou, contudo, de mera repetição automática dos quantitativos anteriormente previstos, mas de revisão crítica e criteriosa, conduzida à luz da experiência administrativa acumulada, das necessidades efetivamente observadas nas unidades de saúde e das peculiaridades de cada item integrante da demanda.

Nesse contexto, os itens que apresentaram consumo elevado no processo anterior tiveram seus quantitativos majorados, em regra, em aproximadamente 30% (trinta por cento), como forma de compatibilizar a nova estimativa com a realidade de uso recorrente e com a necessidade de prevenção de desabastecimentos. Tal medida busca conferir maior segurança ao planejamento, evitando interrupções no fornecimento de materiais essenciais à rotina assistencial e resguardando a continuidade dos serviços prestados à população.

Por outro lado, os itens que demonstraram baixo consumo ao longo da execução anterior tiveram seus quantitativos reduzidos, em média, também em aproximadamente 30% (trinta por cento), com o objetivo de ajustar a previsão à real necessidade administrativa. A providência busca maior aderência entre a contratação pretendida e o efetivo perfil de consumo da Administração.

No caso dos itens que não apresentaram utilização no processo anterior, a revisão foi ainda mais rigorosa, tendo sido promovida, conforme a situação concreta, redução drástica de quantitativos e, em alguns casos, a exclusão integral do item da nova relação. Tal decisão decorreu do entendimento técnico de que a manutenção de determinados materiais sem histórico de utilização ou sem perspectiva razoável de consumo comprometeria a racionalidade do planejamento e poderia resultar em contratação desnecessária, em desacordo com o interesse público.

Além disso, durante a reunião técnica, verificou-se que determinados itens, embora constassem no processo anterior, demandavam tratamento específico no novo planejamento, seja com aumento expressivo de quantitativos, seja com exclusão ou substituição por outros materiais. Em relação aos itens que necessitaram de aumento mais significativo, a justificativa decorreu, sobretudo, da constatação de crescimento ou intensificação do uso nas rotinas das unidades de saúde, da ampliação ou maior frequência de determinados procedimentos, da necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança e da percepção técnica de que os quantitativos anteriormente fixados já não se mostravam suficientes para atender adequadamente a demanda atual.

No tocante aos itens excluídos, a decisão esteve associada, conforme o caso, à ausência de consumo, à baixa relevância prática na rotina assistencial, à substituição por materiais mais adequados, à inadequação do item anteriormente previsto às necessidades reais das unidades ou, ainda, à existência de solução mais compatível com os procedimentos atualmente executados. Já a substituição de determinados itens decorreu de critérios técnicos relacionados à evolução das práticas assistenciais, à busca por melhor adequação funcional, à maior

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

compatibilidade com os procedimentos realizados, à padronização dos materiais utilizados pela rede e à necessidade de aperfeiçoamento da qualidade dos insumos disponibilizados.

Outro aspecto relevante identificado pelos técnicos foi que o processo anterior continha, em diversos itens, especificações excessivamente genéricas, o que dificultava a adequada padronização do objeto e poderia comprometer a qualidade do fornecimento. Em razão disso, na presente estimativa, foram incluídas especificações mínimas para os materiais e insumos hospitalares, com a finalidade de melhor delimitar as características essenciais dos itens pretendidos, resguardar a qualidade mínima necessária ao uso na rede pública de saúde e reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados, insuficientes ou incompatíveis com a finalidade assistencial a que se destinam.

A inserção de especificações mínimas não representa restrição indevida à competitividade, mas medida de aperfeiçoamento técnico do planejamento, voltada a assegurar que os produtos a serem futuramente fornecidos atendam a requisitos básicos de desempenho, segurança, funcionalidade, padronização e adequação ao uso público. Tal providência se harmoniza com a necessidade de definição clara do objeto e com a busca pela solução mais vantajosa para a Administração, não apenas sob o aspecto econômico, mas também quanto à qualidade e à aptidão dos materiais a serem utilizados nos serviços de saúde.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa das quantidades foi construída com base em elementos concretos de consumo pretérito, combinados com análise técnica atualizada dos profissionais responsáveis, o que permitiu promover ajustes proporcionais, revisões específicas, exclusões, substituições e aperfeiçoamento das especificações dos itens, resultando em quantitativos mais compatíveis com a realidade operacional do Fundo Municipal de Saúde e mais adequados à futura contratação.

Sendo assim, segue abaixo a relação de itens, quantidades e unidades para atender durante o período de 12 meses o Município de Cariri do Tocantins:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES
1.	65	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, 100 UND, 14CM.
2.	400	UND	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L.
3.	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,38X13 27G ½ (CINZA), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
4.	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,45X13 26G ½ (MARROM), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
5.	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55X20 22G ¾ (ROXO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
6.	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,6X25 23G 1 (AZUL), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
7.	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X25 22G 1 (PRETO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

8.	15	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X30 22G 1 ¼, (PRETO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
9.	15	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X50 22G 2 (PRETO), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
10.	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X25 21G 1 (VERDE), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
11.	80	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X30 21G 1 ¼ (VERDE), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
12.	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X40 21G 1 ½ (VERDE), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
13.	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 1,20X40 18G 1 ½ (ROSA), CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, 100 UNIDADES.
14.	1950	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º, FRASCO COM 1000 ML.
15.	30	FR	ALCOOL GEL 70 %, ANTISSÉPTICO HOSPITALAR, FRASCO DE 05 LTS.
16.	156	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, BRANCO.
17.	65	UND	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO COM TAMPA 500 ML.
18.	130	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA 500 ML.
19.	195	UND	APARELHO DE GLICEMIA MARCA/MODELO ON CALL PLUS II.
20.	500	PCT	ATADURA DE ALGODÃO GESSADA RÁPIDA 15CMX3M.
21.	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M 12 UND.
22.	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M 12 UND.
23.	400	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M 12 UND.
24.	200	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CMX2,2M 12 UND.
25.	600	PCT	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M 12 UND.
26.	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 25CMX1,80M 06 UND.
27.	200	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 15CMX1,80M 12 UND.
28.	20	PCT	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20, MANGA CURTA, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 10 UNIDADES.
29.	100	PCT	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 10 UNIDADES.
30.	20	PCT	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 40, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO. 10 UNIDADES.
31.	3	UND	BACIA DE INOX HOSPITALAR 30CM, NO MÍNIMO 2.500 ML.
32.	30	UND	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, QUE SUPORTE 180 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 100 G, VISOR LCD, ACIONAMENTO/LIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DE SOBRECARGA, SENSORES DE ALTA PRECISÃO, BASE ESTÁVEL COM APOIO ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA/PILHA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.
33.	5	UND	BANDEJA DE PROCEDIMENTOS COM TAMPA INOX TAMANHO APROXIMADO 30X20X4CM.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

34.	5	UND	BANDEJA DE PROCEDIMENTOS DE INOX TAMANHO APROXIMADO 30X20X4CM SEM TAMPA.
35.	10	UND	BOLSA ÁGUA QUENTE 1,4L VERMELHA, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.
36.	300	UND	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TUBO EXTENSOR, PONTO DE COLETA, VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR E ESCALA GRADUADA.
37.	780	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, FAIXA APROXIMADA DE RECORTE DE 19 A 64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE/HIDROCOLÓIDE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO E PELÍCULA PLÁSTICA COM CONTROLE DE ODOR.
38.	10	UND	BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE/FRIO NÃO CONGELA MÉDIA, 400 ML.
39.	200	UND	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, GATILHO SPRAY, BICO COM REGULAGEM DE JATO E FECHAMENTO, GRADUAÇÃO NO FRASCO.
40.	8	UND	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX Nº 3, 13CM.
41.	130	UND	CAMPO FENESTRADO EM TNT 0,40 X 0,40CM (COM FURO) GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M².
42.	65	UND	CAMPO FENESTRADO EM TNT 0,75 X 0,75CM (COM FURO) GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M².
43.	500	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 14G LARANJA C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.
44.	400	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 16G CINZA C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA..
45.	500	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 18G VERDE C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.
46.	5000	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 20G ROSA C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.
47.	9000	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 22G AZUL C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.
48.	10000	UND	CATÉTER INTRAVENOSO 24G AMARELO C/ DISP. DE SEGURANCA, CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE RETORNO TRANSLÚCIDA.
49.	100	UND	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS E ATRAUMÁTICAS, TUBO FLEXÍVEL, CONECTOR PADRÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 2,10 M.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

50.	50	UND	CLAMP UMBILICAL, RESINA PLÁSTICA, FORMATO EM "V", BORDAS ARREDONDADAS, PARTE INTERNA SERRILHADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, TAMANHO APROXIMADO DE 54 MM.
51.	6	UND	COLAR CERVICAL RESGATE G EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.
52.	5	UND.	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL/PEDIÁTRICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.
53.	10	UND	COLAR CERVICAL RESGATE M EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.
54.	10	UND	COLAR CERVICAL RESGATE P EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM VELCRO.
55.	10	UND	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO, IMPERMEÁVEL, ESPUMA D28, AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 188X88X12.
56.	4	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS HOSPITALAR COM COMPRESSOR 220V, CONTROLE, MANGUEIRA DE CONEXÃO, KIT DE PEQUENOS REPAROS E MANUAL DE INSTRUÇÃO, COR BEGE, QUE SUPORTE 135KG, TAMANHO APROXIMADO 2000X900X70 MM.
57.	7	UND	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA CLÍNICA E AMBULÂNCIA, ESPUMA D28, AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80X60X4CM.
58.	100	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL 13 L, PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEABILIZADO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA.
59.	400	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL 20 L, PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEABILIZADO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA.
60.	20000	UND	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO.
61.	150	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, TECIDO QUÁDRUPLO, 50 UNIDADES.
62.	1000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 10 X 10 CM, 100% ALGODÃO, 500 UNIDADES.
63.	1950	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, 100% ALGODÃO, 500 UNIDADES.
64.	150	UND	COPO/FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, SEM MÁSCARA, 250 ML, TAMPA EM POLIPROPILENO, BORRULHADOR E CONEXÃO PADRÃO.
65.	20	UND	CREME BARREIRA 60ML.
66.	3	UND	CUBA RIM DE INOX 750ML TAMANHO APROXIMADO 26X12X6CM.
67.	20	UND	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO REDONDO INFANTIL/PEDIÁTRICO, COM ALMOFADA ABSORVENTE, 500 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO 2,0X2,0CM.
68.	20	UND	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 10CM COM 10 UND.
69.	50	UND	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM.
70.	10	UND	ELETRODO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO MARCA/MODELO INSTRAMED.
71.	10	UND	ELETRODO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR DEA INFANTIL/PEDIÁTRICO MARCA/MODELO INSTRAMED.
72.	1000	UND	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, FLEXÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 1,5M.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

73.	10000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL COMPLETO COM INJETOR LATERAL, TAMANHO APROXIMADO 1,5M.
74.	100	UND	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COMPLETO COM INJETOR LATERAL, TAMANHO APROXIMADO 1,5M.
75.	500	UND	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (INFUSOR), FLEXÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 18CM.
76.	100	UND	ESCOVA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% 22ML.
77.	10	UND	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL (ADULTO e INFANTIL/PEDIÁTRICO) TAMANHO APROXIMADO 175 ML.
78.	1000	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE, COM CAPA PROTETORA.
79.	30	UND	ESTOJO PORTA LÂMINA TUBET P/3 LÂMINAS TAMPA ROSQUEÁVEL TAMANHO APROXIMADO 29MMX30MMX81MM.
80.	1300	UND	EXTENSOR DE CATETER DE OXÍGENIO NO MÍNIMO 2,0M.
81.	20	UND	FILME TRANSPARENTE EM ROLO PARA CURATIVO 10X10M.
82.	100	UND	FILTRO RESPIRATÓRIO TIPO HEPA/HMEF ADULTO, 48 HORAS, CONECTOR ISO 22F/15M EM AMBAS AS EXTREMIDADES.
83.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 5,0CM CILÍNDRICA 90CM.
84.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.
85.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.
86.	5	CX	FIO CATGUT CROMADO 4.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.
87.	10	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 75CM.
88.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 75CM.
89.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.
90.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.
91.	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.
92.	5	CX	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.
93.	30	UND	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO 14FR AUTOCLAVÁVEL TAMANHO APROXIMADO 4.7MMX365MM.
94.	20	CX	FIO NYLON 0 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 45CM.
95.	10	CX	FIO NYLON 1 COM 24 UNDS COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA 45CM.
96.	10	CX	FIO NYLON 2.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.
97.	40	CX	FIO NYLON 3.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.
98.	10	CX	FIO NYLON 4.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 45CM.
99.	30	CX	FIO NYLON 5.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 2CM CILÍNDRICA 45CM.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

100.	15	CX	FIO NYLON 6.0 COM 24 UNDS COM AGULHA 3/8 2CM CILINDRICA 45CM.
101.	650	UND	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M.
102.	650	CX	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO MARCA/MODELO ON CALL PLUS II, 50 UND.
103.	50	UND	FITA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50M.
104.	50	UND	FITA HOSPITALAR BRANCA 19 MM X 50M.
105.	20	UND	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM.
106.	50	UND	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M.
107.	30	UND	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO AEROSSOL 100ML.
108.	25	UND	FLUXÔMETRO COM VÁLVULA REDUTORA DE ALTA QUALIDADE: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM2). CORPO: LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO. MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM2. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA.
109.	10	UND	FORMOL 37% 1000ML.
110.	3000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, UNISSEX, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA MACIA, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, 8 UNIDADES.
111.	2000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, UNISSEX, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA MACIA, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, 8 UNIDADES.
112.	1000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG, UNISSEX, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA MACIA, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, 7 UNIDADES.
113.	200	UND	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML INCOLOR COM TAMPA ROSQUEADA.
114.	50	UND	GARROTE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM TIRAS COM 25 TIRAS NO ROLO, CADA GARROTE COM APROXIMADAMENTE 46CMX2,5CM CADA.
115.	20	UND	GAZE NÃO ADERENTE 7,6X7,6CM 10 UND.
116.	80	UND	GEL PARA ULTRASSOM 5.000 ML.
117.	15	UND	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 1000 ML GELOX.
118.	2	UND	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE GRADUADA E PONTA ATRAUMÁTICA.
119.	3	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 2MM, PROTEÇÃO EVA COM NO MÍNIMO 5MM, CINTO DE NYLON COM FECHAMENTO DE VELCRO.
120.	3	UND	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL, MEDINDO CRIANÇAS DE 146 CM DEITADAS, CONTÉM: 03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO, 01 MEDIDOR MÓVEL.
121.	50	FR	IODOPOVIDONA/PVPI DEGERMANTE 10%, COM TENSOATIVOS, COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO 1000 ML.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

122.	30	FR	IODOPOVIDONA/PVPI TÓPICO 10%, USO TÓPICO, COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO 1000 ML.
123.	3	UND	KIT COM NO MÍNIMO 8 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (40MM ROSA, 50MM AZUL ESCURO, 60MM PRETO, 70MM BRANCO, 80MM VERDE, 90MM AMARELO, 100MM VERMELHO, 110MM LARANJA).
124.	4	UND	KIT DE ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS DE APROXIMADAMENTE 11 CM, EM NYLON, COM ESTOJO/EMBALAGEM.
125.	150	UND	KIT DE INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR P/OXIGÊNIO ADULTO, COM MÁSCARA ANATÔMICA EM MATERIAL ATÓXICO, COPO NEBULIZADOR, EXTENSÃO/MANGUEIRA EM PVC E CONEXÃO COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO, DESMONTÁVEL E HIGIENIZÁVEL.
126.	80	UND	KIT DE INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR P/OXIGÊNIO INFANTIL/PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA ANATÔMICA EM MATERIAL ATÓXICO, COPO NEBULIZADOR, EXTENSÃO/MANGUEIRA EM PVC E CONEXÃO COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO, DESMONTÁVEL E HIGIENIZÁVEL.
127.	20	UND	KIT DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM NO MÍNIMO 4 TAMANHOS (PP, P, M, G).
128.	30	UND	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC + ESTETOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO.
129.	10	UND	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL/PEDIATRÍCO, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC + ESTETOSCÓPIO INFANTIL/PEDIÁTRICO E ESTOJO.
130.	200	UND	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL GRANDE -01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLINS "G"; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 02 LUVAS EM POLIESTIRENO; 01 LÂMINA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7,5 CM E IMM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 2,8 CM X 8,4 CM.
131.	600	UND	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL MÉDIO -01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLINS "M"; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 02 LUVAS EM POLIESTIRENO; 01 LÂMINA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7,5 CM E IMM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 2,8 CM X 8,4 CM.
132.	400	UND	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL PEQUENO -01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLINS "P"; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 02 LUVAS EM POLIESTIRENO; 01 LÂMINA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7,5 CM E IMM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DEAPROXIMADAMENTE 2,8 CM X 8,4 CM.
133.	5	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UND AÇO CARBONO.
134.	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UND AÇO CARBONO.
135.	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UND AÇO CARBONO.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

136.	5	CX	LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA COM 100 UND + LAMÍNULAS.
137.	20	CX	LÂMINA PARA NAVALHA COM 3 UND AÇO INOXIDÁVEL.
138.	100	CX	LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA 28G, DISPARO POR PRESSÃO, AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, 100 UNIDADES.
139.	300	CX	LANCETA P/ LANCETADOR, 100 UND, 28G, CORPO E TAMPA EM POLIETILENO, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, AÇO INOXIDÁVEL.
140.	20	UND	LANCETA PARA TESTE DO PEZINHO, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO 1.6MM, DIÂMETRO DA AGULHA: LÂMINA, PLÁSTICO RÍGIDO, DESIGN ERGONÔMICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRÁTIL, ACIONADA POR GATILHO, 200 UND.
141.	4	UND	LANTERNA CLÍNICA DE LED PORTÁTIL, AÇO INOXIDÁVEL, MINÍMO 600 LÚMENS, ALIMENTADO A BATERIA/PILHA.
142.	300	UND	LENÇOL DE PAPEL BRANCO 70CM X 50MT.
143.	600	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT PARA CAMA HOSPITALR, GRAMATURA MÍNIMA 20, TAMANHO APROXIMADO: 2,20 X 1,00MT, 10 UND.
144.	100	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 6,0, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.
145.	500	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 6,5, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.
146.	1000	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 7,0, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.
147.	1000	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 7,5, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.
148.	200	PAR	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTÉRIL 8,0, ANATÔMICA, COM PÓ, PAR.
149.	150	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO EXTRA PEQUENA "PP", COM PÓ, 100 UND.
150.	150	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO GRANDE "G", COM PÓ, 100 UND.
151.	500	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO MÉDIA "M", COM PÓ, 100 UND.
152.	300	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, TAMANHO PEQUENA "P", COM PÓ, 100 UND.
153.	20	CX	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, SEM PÓ, ANATÔMICA, TAMANHO "M", 100 UND.
154.	10	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, TAMANHO "M", 100 UND.
155.	10	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, TAMANHO "P", 100 UND.
156.	3	UND	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS COM NO MÍNIMO 11 DIVISÓRIAS, SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL, TAMANHO M, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO.
157.	50	UND	MANTA TÉRMICA PARA AQUECIMENTO DO CORPO ALUMINIZADA TAMANHO APROXIMADO 2,10MX1,40M.
158.	1500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM PROTEÇÃO BACTERIANA, ATÓXICA HIPOALERGÊNICA, FILTRAÇÃO COM EFICÊNCIA DE > 95%, COM CLIP PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

			REVESTIDO COM PLÁSTICO. COM ALÇAS DUPLAS DE ELÁSTICO INDEPENDENTES, 50 UNIDADES.
159.	39	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, USO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, TUBO DE APROXIMADAMENTE 2,1 M, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO.
160.	13	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, USO INFANTIL/PEDIÁTRICO, COM RESERVATÓRIO, TUBO DE APROXIMADAMENTE 2,1 M, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO.
161.	100	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO RESPIRADOR PFF2, COR BRANCA, SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94%.
162.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 1, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
163.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 1,5, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
164.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 2, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
165.	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 2,5, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
166.	15	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 3, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
167.	15	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 4, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
168.	15	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL N.º 5, ESTÉRIL, COM CUFF, CONECTOR 15 MM E BALÃO PILOTO.
169.	80	UND	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM VISOR LCD, INSUFLAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO AUTOMÁTICAS, INDICADOR DE ARRITMIA, INDICADOR DE MOVIMENTAÇÃO E DE CORRETO POSICIONAMENTO DA BRAÇADEIRA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 60 MEDIÇÕES COM DATA E HORA, FUNÇÃO MÉDIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, BRAÇADEIRA ADULTO AJUSTÁVEL DE 22 A 42 CM OU SUPERIOR, PRECISÃO DE ±3 MMHG PARA PRESSÃO ARTERIAL E ±5% PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ESTOJO.
170.	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, HASTES AJUSTÁVEIS, APOIO NASAL, TRATAMENTO ANTIRRISCO.
171.	30	UND	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO ADULTO, VISOR DIGITAL, CURVA PLETISMOGRÁFICA, MEDIÇÃO DE SpO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, RESOLUÇÃO DE 1% E 1 BPM, PRECISÃO DE ±3% PARA SpO2 E ±2 BPM/±2% PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ESTOJO, CAPA PROTETORA E MANUAL EM PORTUGUÊS.
172.	20	UND	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO PEDIÁTRICO, VISOR DIGITAL, CURVA PLETISMOGRÁFICA, MEDIÇÃO SpO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, RESOLUÇÃO DE 1% E 1 BPM, PRECISÃO DE ±2% PARA SpO2 E ±2 BPM/±2% PARA FREQUÊNCIA

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

			CARDÍACA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5 MM DE LARGURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS.
173.	2	UND	PAPAGAIO INOX 1000ML.
174.	50	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M.
175.	100	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M.
176.	500	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, TAMANHO APROXIMADO 20CMX21CM, BRANCO, 100% CELULOSE, 1000 FOLHAS.
177.	2	UND	PINÇA APREENSÃO DEFERENTE, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ENCAIXE RETA LISA, 15 CM.
178.	2	UND	PINÇA CHERON, AÇO INOXIDÁVEL, 24CM, PONTA SERRILHADA RETA.
179.	2	UND	PINÇA HARTMANN, AÇO INOXIDÁVEL, 16,5CM, PONTA TIPO JACARÉ RETA.
180.	5	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA NÃO TRAUMÁTICA MIXTER, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM, PONTA LISA CURVA.
181.	5	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA TRAUMÁTICA CRILE, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM, PONTA SERRILHADA RETA.
182.	5	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA TRAUMÁTICA HALSTEAD, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, PONTA SERILHADA CURVA.
183.	15	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA TRAUMÁTICA KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM, PONTA 2/3 SERRILHADA RETA .
184.	4	UND	PINÇA TRAUMÁTICA POZZI, AÇO INOXIDÁVEL, 24CM, PONTA TENÁCULO RETA.
185.	35	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-HBSAG, IMUNOCROMATOGRAFIA, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 20 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 25 UNIDADES.
186.	35	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 20 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 25 UNIDADES.
187.	40	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-HIV 1 E 2, IMUNOCROMATOGRAFIA, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 30 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 20 UNIDADES.
188.	35	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRÁFICO, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 30 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 25 UNIDADES.
189.	50	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PSA SEMIQUANTITATIVO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, SANGUE TOTAL, SORO E/OU PLASMA, LEITURA EM ATÉ 10 MINUTOS, COM REAGENTES/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TESTE E MANUAL EM PORTUGUÊS, 20 UNIDADES.
190.	15	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO, BALÃO AUTOINFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1.600 ML, COM MÁSCARA, RESERVATÓRIO

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

			DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE 2,5 L, VÁLVULA E EXTENSÃO.
191.	10	UND	REANIMADOR MANUAL INFANTIL/PEDIÁTRICO, BALÃO AUTOINFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 500 ML, COM MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1 L, VÁLVULA E EXTENSÃO.
192.	5	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, BALÃO AUTOINFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 250 ML, COM MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1 L, VÁLVULA E EXTENSÃO.
193.	30	UND	SABONETE ANTESSÉPTICO COM PHMB LIQUIDO 350ML.
194.	30	PCT	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 200 LITROS 100 UND.
195.	20	PCT	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50 LITROS 100 UND.
196.	20	PCT	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL, TNT 20G/M², BRANCA, ELÁSTICO NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, 100 UND (50 PARES).
197.	5	CX	SCALP 19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.
198.	5	CX	SCALP 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.
199.	50	CX	SCALP 23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.
200.	5	CX	SCALP 25G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.
201.	5	CX	SCALP 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA SILICONIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR LUER LOCK, 100 UNIDADES.
202.	300	CX	SERINGA 10 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.
203.	200	CX	SERINGA 20 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.
204.	300	CX	SERINGA 3 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.
205.	300	CX	SERINGA 5 ML COM AGULHA, TRANSPARENTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, 100 UNIDADES.
206.	520	CX	SERINGA P/ INSULINA 1 ML, TRANSPARENTE E AGULHA 13 X 0,45 MM (26G 1/2), 100 UNIDADES.
207.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 10, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM.
208.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 12, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

209.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
210.	80	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 16, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
211.	100	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 18, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
212.	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 20, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
213.	10	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS N.º 16, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
214.	10	UND	SONDA FOLEY 3 VIAS N.º 18, LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
215.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
216.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM.
217.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM.
218.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 100 CM.
219.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
220.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
221.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
222.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

223.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
224.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
225.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
226.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 24, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL FECHADA E ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 120 CM.
227.	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.
228.	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.
229.	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.
230.	25	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 48 CM.
231.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 06, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
232.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
233.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
234.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 12, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
235.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
236.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

			ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
237.	50	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 18, TIPO NELATON, PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM.
238.	3	UND	SUPORTE DE MESA PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L, EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.
239.	6	UND	SUPORTE DE MESA PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L, EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.
240.	50	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, VISOR LCD, TEMPO MÁXIMO DE MEDIÇÃO DE ATÉ 120 SEGUNDOS, PRECISÃO MÍMIMA ±0,1°C, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 32°C A 42°C, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SINAL SONORO (BEEP) AO FINAL DA MEDIÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E INDICADOR DE BATERIA FRACA.
241.	10	UND	TERMÔMETRO E HIGRÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM SONDA/CABO EXTERNO, VISOR LCD, INDICAÇÃO DE TEMPO/RELÓGIO, TEMPERATURA E UMIDADE, FUNÇÃO MEMÓRIA DE MÁXIMA E MÍNIMA, LEITURA EM °C/°F, FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA INTERNA DE 0 °C A +50 °C, TEMPERATURA EXTERNA DE -50 °C A +70 °C, UMIDADE DE 15% A 95% UR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C E 1% UR, EXATIDÃO DE ±1 °C E ±5% UR, ALIMENTAÇÃO POR PILHA, COM SONDA DE NO MÍNIMO 1 METRO.
242.	2	UND	TESOURA DE ÍRIS, LÂMINA RETA, 12 CM, PONTA FINA, AÇO INOXIDÁVEL.
243.	10	UND	TESOURA DE LITTAUER, 17 CM, LÂMINA RETA, PONTA TIPO GANCHO, AÇO INOXIDÁVEL.
244.	4	UND	TESOURA DE MAYO, LÂMINA CURVA, 22 CM, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.
245.	5	UND	TESOURA DE MAYO, LÂMINA RETA, 17 CM, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.
246.	5	UND	TESOURA DE MAYO, LÂMINA RETA, 22 CM, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.
247.	6	UND	TESOURA DE METZENBAUM, 20 CM, LÂMINA CURVA, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.
248.	6	UND	TESOURA DE METZENBAUM, 20 CM, LÂMINA RETA, PONTA ROMBA/ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL.
249.	2	UND	TESOURA DE SPENCER, LÂMINA RETA, 11 CM, PONTA TIPO GANCHO, AÇO INOXIDÁVEL.
250.	50	UND	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA MÍNIMA 10 G/M², BRANCA, 100 UNIDADES.
251.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 130 MM.
252.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,0 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

			LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 130 MM.
253.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 140 MM.
254.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,5 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 140 MM.
255.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 160 MM.
256.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,0 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 160 MM.
257.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 180 MM.
258.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,5 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 180 MM.
259.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM.
260.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,0 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM.
261.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 220 MM.
262.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,5 MM SEM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 220 MM.
263.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 5,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY,

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

			CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 240 MM.
264.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 280 MM.
265.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 290 MM.
266.	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 300 MM.
267.	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,5 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 310 MM.
268.	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 320 MM.
269.	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 9,0 MM COM MANGUITO/CUFF, PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CONECTOR 15 MM, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TAMANHO APROXIMADO DE 320 MM.
270.	3	PCT	TUBO HOSPITALAR DE LÁTEX NATURAL N.º 200, FLEXÍVEL, PAREDE LISA, NO MÍNIMO 15 M.

Observando-se a relação de materiais e insumos hospitalares, verifica-se que 04 (quatro) itens necessitam de justificativa mais detalhada, uma vez que, em razão de fatores técnicos específicos, mostra-se necessária a indicação de marca/modelo.

Justificativa técnica para indicação excepcional de marca/modelo

A indicação excepcional de marca/modelo para os itens abaixo decorre de justificativa técnica relacionada à padronização, à compatibilidade com equipamentos já existentes, à continuidade do serviço público de saúde, à segurança dos usuários e à economicidade administrativa, não se tratando de direcionamento indevido, mas de medida necessária para assegurar a adequada funcionalidade dos materiais no contexto da rede municipal de saúde. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca/modelo é admitida em situações excepcionais, desde que tecnicamente motivada, especialmente quando indispensável à padronização, à compatibilidade e à manutenção da eficiência da solução adotada pela Administração.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

Item 19 – Aparelho de glicemia marca/modelo On Call Plus II:

A escolha do aparelho de glicemia marca/modelo On Call Plus II justifica-se, primeiramente, pela necessidade de padronização dos equipamentos utilizados no âmbito da rede municipal de saúde, tendo em vista que os profissionais já se encontram capacitados e habituados ao manuseio desse modelo, o que reduz riscos operacionais, evita erros de utilização e assegura maior agilidade nos atendimentos. Além disso, o Município já possui estoque de fitas reagentes compatíveis com referido aparelho, de modo que a adoção de modelo diverso poderia acarretar inutilização de materiais já adquiridos, desperdício de recursos públicos e necessidade de nova adaptação operacional. Soma-se a isso o fato de que a manutenção de um padrão único de equipamento favorece o controle logístico, simplifica a reposição de insumos, facilita a orientação aos usuários e contribui para maior uniformidade dos procedimentos de monitoramento glicêmico realizados pela rede pública municipal.

Item 102 – Fita de glicemia compatível com aparelho marca/modelo On Call Plus II:

A exigência de fitas de glicemia compatíveis com o aparelho marca/modelo On Call Plus II decorre da necessidade de garantir compatibilidade plena com os aparelhos já utilizados pela rede municipal de saúde, evitando a aquisição de insumos incompatíveis com os equipamentos disponíveis. A escolha também se justifica pela padronização já existente, pelo fato de os profissionais estarem capacitados para utilização desse sistema de monitoramento e pela expressiva procura, na Farmácia Básica Municipal, por fitas compatíveis com esse modelo, o que demonstra aderência da especificação à realidade do serviço e à necessidade da população atendida. Ademais, a manutenção da compatibilidade entre aparelho e insumo evita interrupções no acompanhamento glicêmico, preserva a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos, reduz custos decorrentes da substituição de equipamentos e assegura melhor eficiência na gestão do estoque e na dispensação dos materiais.

Item 70 – Eletrodo (pás) para desfibrilador DEA adulto marca/modelo Instramed:

A indicação do eletrodo adulto compatível com desfibrilador DEA marca/modelo Instramed justifica-se pela necessidade de compatibilidade com os equipamentos atualmente disponíveis no Município, uma vez que o uso de eletrodos específicos e compatíveis é condição indispensável para o correto funcionamento do aparelho e para a segurança do paciente em situações de urgência e emergência. Também se justifica pela padronização dos equipamentos já utilizados pela Administração e pelo fato de os profissionais estarem treinados e familiarizados com a operação do DEA dessa marca/modelo, o que é especialmente relevante em atendimentos emergenciais, nos quais a rapidez, a segurança e a correta utilização do equipamento podem ser determinantes. A adoção de eletrodos de outra marca ou padrão incompatível poderia comprometer a utilização do equipamento já existente, gerar risco assistencial e implicar aquisição paralela de novos aparelhos ou acessórios, com aumento indevido de custos para a Administração.

Item 71 – Eletrodo (pás) para desfibrilador DEA infantil/pediátrico marca/modelo Instramed:

A escolha do eletrodo infantil/pediátrico compatível com desfibrilador DEA marca/modelo Instramed fundamenta-se, igualmente, na necessidade de compatibilidade com os aparelhos

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

efetivamente existentes na estrutura municipal, bem como na padronização operacional já consolidada. Os profissionais da rede encontram-se capacitados para utilização do equipamento disponível, e a aquisição de eletrodos compatíveis com o mesmo padrão técnico assegura continuidade, segurança e confiabilidade na assistência prestada em atendimentos de urgência e emergência envolvendo pacientes pediátricos. Além disso, a manutenção da mesma linha de equipamentos e acessórios contribui para melhor gerenciamento dos insumos, evita falhas decorrentes de incompatibilidade, reduz a complexidade operacional e resguarda a Administração de custos adicionais com adaptações ou substituições desnecessárias.

Diante das justificativas técnicas apresentadas, conclui-se que, excepcionalmente, os itens 19, 70, 71 e 102 demandam a indicação de marca/modelo, em razão da necessidade de padronização, compatibilidade com os equipamentos já existentes no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, continuidade dos serviços, segurança na utilização e adequação à realidade operacional da rede municipal de saúde. Assim, a indicação realizada mostra-se tecnicamente motivada e necessária ao adequado atendimento da demanda administrativa.

REQUISITOS.

Para garantir a regularidade, a qualidade, a segurança e a adequada utilização dos materiais e insumos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde e às Unidades de Saúde de Cariri do Tocantins – TO, é imprescindível que a contratação observe requisitos técnicos e legais mínimos. Esses critérios visam assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente, que as empresas contratadas possuam capacidade de atendimento compatível com o objeto e que a entrega ocorra de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública. A definição desses requisitos decorre da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação mínima das empresas:

- A empresa deverá possuir ato constitutivo, estatuto ou contrato social compatível com o objeto da contratação, demonstrando atuação no ramo pertinente ao fornecimento de materiais e insumos hospitalares.

- Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

- Deverá apresentar licença sanitária válida, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente.

- Deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, bem como publicação no D.O.U.

- Deverá apresentar registro/regularidade da empresa perante o Conselho Competente, bem como responsável técnico legalmente habilitado e vínculo regular com a empresa.

Qualidade e procedência dos produtos:

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

- Todos os materiais e insumos hospitalares deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e adequados à finalidade a que se destinam.

- Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização válida perante a ANVISA.

- Os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, bem como às normas técnicas e sanitárias vigentes, inclusive certificações compulsórias.

- Quando se tratar de Equipamento de Proteção Individual – EPI, deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, nos termos da NR-6.

- Os produtos deverão possuir qualidade compatível com uso clínico, ambulatorial e/ou hospitalar, conforme a natureza de cada item.

Validade, integridade e condições de uso:

- Os itens com prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente mínima suficiente para o consumo regular pela Administração, aplicando-se, como parâmetro, prazo não inferior a 12 meses, quando compatível com a natureza do produto, ou, subsidiariamente, percentual mínimo do prazo total de validade do fabricante.

- Os produtos estéreis deverão ser entregues com embalagem íntegra, inviolada e apta a preservar a esterilidade até sua efetiva utilização.

- Não serão aceitos produtos com avarias, violação de embalagem, defeitos, irregularidades sanitárias ou em desacordo com as especificações exigidas.

Entrega e logística:

- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e das unidades requisitantes.

- O prazo máximo de entrega, após emissão da nota de empenho, ordem de fornecimento ou requisição formal, será de 05 (cinco) dias úteis, prazo compatível com a urgência e a continuidade dos serviços de saúde.

- Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em conformidade com as boas práticas aplicáveis, especialmente quanto à integridade, limpeza, acondicionamento e preservação das características dos materiais.

- Quando se tratar de item sujeito a controle especial de armazenamento, temperatura ou transporte, a contratada deverá observar as exigências sanitárias específicas.

Embalagem e rotulagem:

- Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, quando cabível, em perfeito estado de conservação e com rotulagem legível, em língua portuguesa.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

- A rotulagem deverá conter, conforme aplicável, nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação/cadastro na ANVISA, instruções de uso e demais informações obrigatórias.

- Os produtos deverão estar acondicionados de forma a evitar danos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

Substituição de itens com problemas:

- Caso sejam entregues produtos com vícios, defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido, incompatibilidade técnica ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a empresa deverá providenciar a substituição em prazo a ser fixado no Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

- A substituição deverá ocorrer de forma integral e adequada, preservando a continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

Garantia de fornecimento:

- A empresa deverá possuir capacidade operacional para fornecer os itens registrados durante toda a vigência da futura ata ou contrato, conforme a necessidade da Administração.

- Deverá manter regularidade documental e condições de habilitação durante a execução contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

- A futura contratação deverá assegurar abastecimento contínuo e compatível com a realidade operacional da rede municipal de saúde.

Controle e rastreabilidade:

- O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos, especialmente quanto à identificação de lote, fabricante, procedência e validade, sempre que aplicável.

- A Administração poderá exigir documentos, fichas técnicas, registros e demais elementos comprobatórios da origem e da conformidade dos produtos fornecidos.

- Nos itens em que isso for tecnicamente pertinente, a rastreabilidade deverá permitir conferência e auditoria pela Administração.

A definição desses requisitos mínimos é essencial para assegurar que a futura contratação atenda plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança sanitária e interesse público. Ao estabelecer critérios objetivos e compatíveis com a realidade da Administração Municipal e com as normas regulatórias aplicáveis à área da saúde, o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins busca garantir o fornecimento de materiais e insumos hospitalares com qualidade, regularidade, segurança e adequação técnica, contribuindo para a continuidade e a efetividade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

ESTIMATIVAS DO VALOR (PESQUISA DE PREÇOS).

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

Conforme dispõe o §1, artigo 23 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Seguindo o disposto em lei, a pesquisa de preços deverá seguir os parâmetros estabelecidos acima para a estimativa de preços, sendo evidenciada em momento posterior.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO PROCEDIMENTO.

Considerando a natureza recorrente da demanda, a diversidade de itens, as variações de consumo ao longo do período, a necessidade de abastecimento regular das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e a conveniência de aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, a solução mais eficiente e vantajosa consiste na disponibilização dos materiais e insumos hospitalares por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência de até **12 (doze) meses**, permitindo futuras contratações sob demanda. O SRP

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

é disciplinado nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.462/2023 regulamenta esses dispositivos para a contratação de bens e serviços.

Essa estratégia proporciona maior flexibilidade de gestão, melhor controle logístico e racionalidade administrativa, uma vez que permite à Administração requisitar os quantitativos efetivamente necessários, evitando aquisições excessivas, reduzindo o risco de desperdícios decorrentes de vencimento, deterioração ou perda de utilidade dos materiais, e diminuindo custos operacionais associados à instauração de múltiplos procedimentos ao longo do exercício. Trata-se de solução compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Descrição do procedimento a ser adotado

Para viabilizar a solução acima descrita, poderão ser considerados os seguintes caminhos administrativos:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços (carona):

Caso seja identificada ata de registro de preços vigente, mantida por outro órgão ou ente da Federação, compatível com os itens, especificações e condições necessárias ao atendimento da presente demanda, poderá ser analisada a possibilidade de adesão, na condição de órgão não participante, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa dependerá da anuência do órgão gerenciador, da concordância do fornecedor, da compatibilidade entre os itens registrados e a necessidade do Município, bem como da observância dos limites e requisitos legais aplicáveis. Quando viável, essa solução pode representar maior celeridade no atendimento da demanda e aproveitamento de condições já formalizadas.

A eventual adesão deverá ser precedida de análise de vantajosidade, compatibilidade técnica e adequação ao interesse público, não sendo medida automática, mas hipótese condicionada à efetiva demonstração de que a ata existente atende, de forma satisfatória, às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO.

2. Realização de licitação própria:

Na hipótese de inexistência de ata válida, compatível ou vantajosa para adesão, mostra-se recomendável a realização de procedimento licitatório próprio, com utilização do Sistema de Registro de Preços, observando-se a legislação aplicável. Para aquisição de bens e serviços comuns, a Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade **pregão**, mencionada no art. 28, inciso I, sendo usual sua realização em meio eletrônico.

A realização de licitação própria permitirá à Administração estruturar o objeto de forma compatível com sua realidade operacional, definir os quantitativos estimados, estabelecer especificações mínimas adequadas, ampliar a competitividade e assegurar maior controle sobre as condições de fornecimento, entrega e execução da futura contratação.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

Por fim, registra-se que, **após a consolidação da pesquisa de preços e da instrução da fase preparatória**, será possível definir, com maior precisão, o procedimento mais adequado para viabilizar a solução ora descrita, sem prejuízo da conclusão técnica já firmada no sentido de que o **Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses**, representa, em tese, a forma mais apropriada para atendimento da presente demanda.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

A presente demanda encontra-se prevista no orçamento do município, levando em consideração que o Plano Anual de Contratações (PAC) do Fundo Municipal de Saúde encontra-se em fase de elaboração. Ademais, está alinhada aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os recursos necessários para sua execução foram devidamente planejados no orçamento anual e o cronograma está em conformidade com o planejamento operacional. O processo também respeita as diretrizes estabelecidas, garantindo sua legalidade e aderência às melhores práticas de gestão pública.

Por fim, reforça-se que o PAC é um instrumento dinâmico e está sendo elaborado com base nas demandas previstas para o período, sendo este processo essencial para atender aos objetivos do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Considerando que a presente demanda envolve a disponibilização de ampla variedade de materiais e insumos hospitalares, com naturezas distintas, diferentes finalidades de uso, especificações técnicas próprias, apresentações diversas, dimensões, capacidades, calibres, composições e aplicações assistenciais específicas, a futura contratação deverá ser parcelada por item, como medida técnica e legalmente adequada para assegurar maior eficiência no processo de contratação. O parcelamento se justifica pela heterogeneidade do objeto, uma vez que os materiais e insumos hospitalares não constituem bens homogêneos entre si, o que inviabiliza o agrupamento indiscriminado em lote único, sob pena de restrição à competitividade e comprometimento da vantajosidade da contratação.

Além disso, o fracionamento por item possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, que poderão disputar apenas os itens compatíveis com sua atividade econômica, capacidade de fornecimento e portfólio comercial, em consonância com a diretriz de parcelamento do objeto prevista no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida também se mostra compatível com a realidade do mercado fornecedor, no qual é comum a existência de empresas especializadas em grupos específicos de produtos, sem que necessariamente possuam condições de atender, de forma integral, a totalidade dos materiais e insumos previstos na demanda.

Sob a perspectiva orçamentária e operacional, o parcelamento por item contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, na medida em que favorece a seleção da proposta mais vantajosa em cada item específico, amplia a disputa entre fornecedores e reduz o risco de sobrepreço decorrente de agrupamentos indevidos. Também proporciona maior racionalidade na gestão do abastecimento, permitindo reposições pontuais conforme a efetiva

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

necessidade das unidades de saúde, o que auxilia na prevenção de desabastecimentos, na redução de estoques excessivos e na melhor adequação entre consumo real e fornecimento contratado.

O parcelamento também se mostra vantajoso sob o ponto de vista técnico e logístico, pois possibilita que itens com características próprias, exigências sanitárias distintas, compatibilidades específicas e aplicações diversas sejam contratados de forma individualizada, com maior precisão na análise das propostas e maior segurança quanto à adequação do produto à finalidade pública pretendida. Ademais, a contratação por item facilita eventual substituição de fornecedores inadimplentes ou a reposição específica de produtos de maior rotatividade, sem comprometer a execução global do abastecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por item revela-se plenamente justificável, tecnicamente viável e mais vantajoso para a Administração Pública, por assegurar maior competitividade, melhor gestão dos recursos públicos, maior adequação técnica dos produtos contratados e atendimento mais eficiente e regular das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa.

RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a efetivação do presente processo, pretende-se garantir o abastecimento regular e adequado de materiais e insumos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde e às Unidades de Saúde de Cariri do Tocantins – TO, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo principal é atender de forma satisfatória às demandas assistenciais da rede municipal, proporcionando condições adequadas para a realização de atendimentos, procedimentos e demais ações de saúde, bem como evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades e a regularidade da assistência prestada.

Além disso, espera-se aprimorar a gestão dos materiais e insumos hospitalares, promovendo maior controle sobre o consumo, melhor organização do abastecimento e utilização mais racional dos recursos públicos, mediante aquisições planejadas com base em dados concretos de consumo e projeções de demanda. A contratação adequada também busca reduzir perdas decorrentes de aquisição excessiva, especificações inadequadas ou despadronização dos itens, evitar contratações emergenciais e assegurar maior agilidade na reposição dos materiais necessários à rotina das unidades de saúde.

Com isso, os resultados esperados envolvem a melhoria da qualidade e da segurança dos atendimentos, a ampliação da eficiência administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde, contribuindo para o fortalecimento da estrutura assistencial do Município e para a efetivação das políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

Para a implementação da solução pretendida, verifica-se que o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins – TO já dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais e insumos hospitalares, não sendo necessária, em princípio, a realização de adequações estruturais relevantes.

Todavia, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais voltadas à organização dos espaços de armazenamento, ao controle de estoque, à conferência dos itens no recebimento e à definição dos fluxos internos de distribuição, de modo a assegurar a adequada execução da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias se concentram em medidas internas de organização e controle, não havendo, neste momento, necessidade de adaptações físicas significativas para viabilizar a contratação.

IMPACTO AMBIENTAL.

A presente contratação, por envolver o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos sólidos, ao descarte de embalagens e à destinação final de materiais utilizados nas atividades de saúde. Contudo, tais impactos são inerentes à própria prestação dos serviços públicos de saúde e poderão ser mitigados mediante o adequado controle de consumo, armazenamento, utilização racional dos itens e observância das normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com especificações que favoreçam a segurança, a durabilidade, a adequada utilização e a redução de desperdícios, bem como práticas de recebimento e armazenamento que evitem perdas desnecessárias. Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são controláveis e não impedem sua realização, desde que observadas as medidas usuais de gerenciamento e descarte ambientalmente adequado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação não está vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes, sendo autônoma e suficiente para atingir o objetivo proposto, qual seja, garantir o abastecimento de materiais e insumos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde e às Unidades de Saúde do Município de Cariri do Tocantins – TO.

O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares não depende da execução prévia ou simultânea de outros contratos, tampouco gera obrigação direta de contratação de serviços complementares. As atividades de recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição já são rotineiramente desenvolvidas pela estrutura existente do Fundo Municipal de Saúde, não havendo necessidade, em princípio, de contratações adicionais específicas para a operacionalização do objeto.

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

Portanto, a contratação ora estudada pode ser realizada de forma independente, direta e eficaz, sendo tecnicamente viável, sem a necessidade de integração obrigatória com outros processos administrativos.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Esta Secretaria demandante declara viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, sendo essencial para melhorar o funcionamento das atividades da Saúde Municipal. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a necessidade da contratação. Vale destacar que as informações omitidas neste documento serão descritas no Estudo Técnico Preliminar Consolidado.

Com a apresentação dos argumentos e justificativas, e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para o prosseguimento do processo administrativo. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Considerando a evidente necessidade apresentada para fazer frente às demandas do Fundo Municipal de Saúde, e considerando que é necessária para a melhoria da saúde dos munícipes, **conclui-se pela total viabilidade/prosseguimento.**

Cariri do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Karyne Alves Lima
KARYNE ALVES LIMA
Secretária Ad. de Planejamento em Saúde
Decreto nº. 352/2025

Lara Fernanda Santos Ferreira
LARA FERNANDA SANTOS FERREIRA
Farmacêutica
Matrícula 2544

Heydy Rodrigues da Silva
HEYDY RODRIGUES DA SILVA
Farmacêutica
Matrícula 2528

Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO
Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN / centro.
Fone/Fax *63 3383 – 1219/ WhatsApp: (63) 99237-8802
CARIRI DO TOCANTINS – TO. CEP: 77.453-000.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ (MF):		
Inscrição Estadual nº.:	Inscrição Municipal nº.:	
Endereço:		
Telefone:	WhatsApp:	
E-mail:		
Qualificação do responsável legal par assinatura da ata/contrato:		

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico-SRP nº. XXX/XXXX-XXX, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO"**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

1.1. Preço total da proposta: R$ XXXX (por extenso).

1.2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº. XXX/XXXX-XXX.

1.3. No preço indicado acima estão incluídos todos os custos, inclusive encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

1.4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

1.5. Declaro que nossa empresa É/NÃO é optante do SIMPLES NACIONAL.

1.6. Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive do Setor de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos fornecimentos/serviços a executar.

1.7. Declaro que não será permitido qualquer espécie de interferência por parte da Contratante, por intermédio de seus agentes públicos, na gestão de recursos humanos da nossa empresa, especialmente na seleção de nossos profissionais afetos à prestação dos respectivos serviços.

1.8. Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº. _____, Banco _____, Chave Pix e nome _____.

1.9. Declaro sob as penas da lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº. XXX/XXXX-XXX, referente a _____.

1.10. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da CFRB/88.

1.11. Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP nº. XXX/XXXX-XXX, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

1.12. Declaro que estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e execução contidas no Edital e seus anexos.

1.13. Informo, desde já, que o preposto para representar a empresa durante a vigência da ata/contrato será: (qualificação do preposto)

Local, ____ de _____ de _____

Nome Empresarial
CNPJ
Nome do Representante Legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX-XXX

Processo Administrativo nº. XXX/XXXX-XXX
Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico - SRP nº. XXX/XXXX-XXX
Tipo: Menor Preço Por Item

Processo de Compras nº. XXX

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de XXXX, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.308.833/0001-01, com sede Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 77453-000, Cariri do Tocantins/TO, representado pela Gestora Municipal a Sra. **Maria Auxiliadora da Paixão Aires**, brasileira, viúva, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1310712 SSP/GO e CPF nº. 320.361.321-20, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, Nº 1191, centro. Gurupi - TO, denomina nesta:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual nº. XX.XXX.XXX-XX, Inscrição Municipal nº. XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXX, CEP nº. XXXXX-XXX. Fone: (XX) XXXX-XXXX/XXXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXX@XXX.com, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF nº. XXXXX e RG nº. XXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. XXX/XXXX-XXX, processo administrativo nº. XXX/XXXX, homologada no dia XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.** O Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº. XXX/XXXX-XXX, bem como seus anexos, é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.						
2.						
3.						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021;

3.1.3. Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será analisada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 3.1.

3.6. Dos limites para as adesões;

3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. As adesões à ata de registro de preços será processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) substituto(s) deverá(ão) haver a(s) indicação(ões) da(s) disponibilidade(s) dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A(s) contratação(ões) com o fornecedor registrado nesta Ata será(ão) formalizada(s) pelo(s) órgão(s) interessado(s) por intermédio de instrumento(s) contratual(is), emissão de nota(s) de empenho de despesa, autorização(ões) de compra ou outro(s) instrumento(s) hábil(eis), conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; ou

5.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrado nesta ata.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. (CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS) abaixo.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar esta ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital (ICP-Brasil).

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revisados e atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Os reajustamento/repactuação serão processados em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9. (CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS) abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 7.2., o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. As negociações de preços registrados serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrado nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº. 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do subitem 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. O remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços serão processados em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a(s) nota(s) de empenho, ou instrumento(s) equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462, de 2023;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462, de 2023.

9.5. O cancelamento do registro do licitante vencedor e os preços registrados observarão as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cariri do Tocantins/TO, nas dotações abaixo discriminadas:
02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.
55%

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 26003110000000 – EMENDA INDIVIDUAL.
35%

02.02.0150.10.303.0025.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.
10%

10.2. Poderá ser incluída nova dotação orçamentária ou alterada as existentes desde que justificadas mediante Termo de Apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cariri do Tocantins, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXX
CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Sr. XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX
DETENTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO
CNPJ sob o nº. 12.308.833/0001-01
Sr. Maria Auxiliadora da Paixão Aires
ORGÃO PARTICIPANTE

Testemunhas:

1. **CPF:**

2. **CPF:**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX-XXX – CADASTRO RESERVA

Processo Administrativo nº. XXX/XXXX-XXX
Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico - SRP nº. XXX/XXXX-XXX
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.

1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/XXXX-XXX

QUE FAZEM ENTRE SI A(O) XXXXXXXXXXXXXX E XXXXXXXXXXXX.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.308.833/0001-01, com sede Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 77453-000, Cariri do Tocantins/TO, representado pela Gestora Municipal a Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires, brasileira, viúva, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1310712 SSP/GO e CPF nº. 320.361.321-20, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, Nº 1191, centro. Gurupi - TO, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado

XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço na XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX e portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. XXXXXX, residente na XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, *ex-vi* do disposto no parágrafo primeiro do art. 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.**

1.2. Dos preços, as especificações dos itens, as quantidades, e as demais condições são as que seguem:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
				VALOR TOTAL:		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O Edital da Licitação Pregão Eletrônico SRP nº. XXX/XXXX-XXX;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. A Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX-XXX;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

2.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

3.1. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos objeto desta contratação de acordo com os quantitativos, especificações e locais de entrega estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, emitida pelo setor competente da Administração, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida autorização.

3.2. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme o cronograma definido pelo setor de compras, observadas as seguintes condições:

a) Para os itens perecíveis, tais como frutas, verduras, carnes e demais alimentos que demandem refrigeração, a entrega deverá ser em até 02 (dois) dias úteis, de acordo com a necessidade da unidade requisitante;

b) Para os itens não perecíveis, a entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias uteis, conforme cronograma previamente definido.

3.3. Considerando que a contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, não haverá quantidade mínima obrigatória para a emissão das requisições por parte do ente municipal.

3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino, das 08h00 às 11h00, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento. Quando a solicitação for destinada à Secretaria de Administração, com entrega no Paço Municipal, o horário de funcionamento para recebimento será das 07h30 às 13h00.

3.5. Os locais de entrega, conforme a unidade requisitante, serão:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO
Unidade: **Farmácia Básica Municipal de Cariri do Tocantins – TO.** CNPJ: 12.308.833/0001-01	Endereço: Rua Joaquina Antônia de Souza, SN, Lote 88, QD 5, CEP: 77453000, Centro de Cariri do Tocantins-TO. Próximo ao laboratório HEMOCLIN. Fone: (63) 99237-8802	Nome: Victorya C. Coelho Macedo Cargo: Fiscal de contratos Portaria: 005/2025 Nome: Tatyanne Milhomens Soares Cargo: Farmacêutica Matricula nº 2746

3.6. Em hipótese alguma será admitida a entrega de produtos com marca diversa da indicada na proposta da licitante vencedora, fora dos horários e locais previamente estabelecidos, ou com exigência de valor mínimo por entrega, bem como sem custos adicionais à Administração.

3.7. Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, devendo estar integralmente incluídos na proposta de preços.

3.8. No ato do recebimento, os responsáveis designados procederão à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, observando os critérios técnicos e sanitários previamente estabelecidos.

3.9. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, novos, originais, de primeira linha e em conformidade com as normas técnicas e legislação sanitária vigentes, apresentando as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos reciclados, reprocessados, adulterados, reembalados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.10. As condições de higiene dos veículos utilizados para transporte e dos entregadores deverão ser satisfatórias, sendo obrigatório que os entregadores estejam devidamente uniformizados ou identificados por meio de crachá da empresa, sendo vedado o acesso às áreas de preparo de alimentos.

3.11. Os produtos que demandarem refrigeração ou congelamento deverão ser transportados em veículos refrigerados ou em caixas térmicas adequadas, observando-se os padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária, com temperatura compatível com cada tipo de alimento, admitindo-se congelamento com tolerância de até –12°C, quando aplicável.

3.12. A validade dos produtos deverá atender ao descritivo constante no Termo de Referência, devendo estar dentro do prazo adequado à utilização e ao tempo médio de estocagem. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e em perfeitas condições, respeitando as particularidades de cada tipo de alimento.

3.13. É vedado o contato dos alimentos com materiais inadequados, tais como plásticos reciclados, jornais, revistas ou similares, devendo os produtos estar devidamente embalados conforme normas sanitárias.

3.14. Os rótulos deverão conter, de forma clara e legível: nome e composição do produto, número do lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão competente, CNPJ e endereço do fabricante e/ou distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), conforme o item correspondente.

3.15. Os produtos deverão apresentar aparência, odor e consistência compatíveis com suas características próprias, sendo a avaliação sensorial realizada de acordo com cada tipo de alimento e, quando necessário, na presença do responsável técnico ou cozinheiro designado.

3.16. Caso os produtos não atendam aos requisitos estabelecidos, de modo a comprometer ou gerar dúvidas quanto à sua qualidade higiênico-sanitária, deverão ser recusados no ato do recebimento ou, na impossibilidade, separados, identificados e armazenados adequadamente, para posterior devolução ou substituição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.17. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade ou desconformidade técnica, verificados a qualquer tempo, nos termos da legislação aplicável.

3.18. Na hipótese de recusa da mercadoria ou de irregularidade na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou do documento fiscal, conforme o caso.

3.19. Caberá à CONTRATADA cumprir integralmente o objeto do presente edital e as disposições legais e contratuais, garantindo o fornecimento com qualidade, continuidade e regularidade.

3.20. O objeto será considerado definitivamente recebido após o aceite formal pelo Fiscal do Contrato, designado pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)

4.1. O valor da contratação é de R$ ..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado será em até 30 (trinta) dias após a emissão com atesto da Nota Fiscal, obedecendo o estipulado no Edital e seus anexos, e devendo ser observada a ordem cronológica exigida pela Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

6.1. Os preços contratados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação do contratado e anuência da Administração.

6.2. Toda e qualquer repactuação deverá ser apostilada, e observará os termos da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia XX/XX/XXXX, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

7.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que o fornecimento do objeto deste contrato tem natureza continuada;

7.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os objeto deste contrato tenham sido prestados regularmente;

7.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do objeto;

7.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

7.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as

abrangências de aplicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins-TO, sendo as seguintes:

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.
55%

02.02.0150.10.301.0025.2024 – APOIO AOS CUIDADOS PRIMÁRIOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 26003110000000 – EMENDA INDIVIDUAL.
35%

02.02.0150.10.303.0025.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR. Fonte: 15001002000000 – ASPS.
10%

8.2. Poderá ser incluída nova dotação orçamentária ou alterada as existentes desde que justificadas mediante Termo de Apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo com a anuência da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO (art. 92, IX)

10.1. Os riscos e responsabilidades entre as partes envolvidas serão mitigados de acordo com o definido no MAPA/MATRIZ DE RISCOS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste Termo Contratual e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;

11.1.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos e obedecendo da ordem cronológica;

11.1.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Contrato, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade;

11.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.5. Verificar minuciosamente, a conformidade da aquisição com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

11.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas;

11.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.2. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº. 14.133, de 2021).

11.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;

12.2. Entregar o objeto de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 01 (um) dias útil, a contar da notificação;

12.3. Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação;

12.4. Além de apresentar as notas fiscais no ato da entrega dos itens, enviar também para os e-mails: XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXX;

12.5. Responder pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Cariri do Tocantins;

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.7. A vencedora deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

12.8. Manter durante o período de vigência do contrato um preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, podendo responder por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

12.9. Cooperar com a fiscalização do Contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

13.1. A gestão do contrato, a partir da forma de execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada por servidores nomeados e designados.

13.2. O servidor nomeado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, deverá anotar em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, e deverá ainda determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117 da Lei n. º 14.133. Toda a interação com o contratado deve ser sempre documentada nos autos do processo de fiscalização.

13.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº. 14.133/2021).

13.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº. 14.133/2021).

13.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº. 14.133/2021).

13.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº. 14.133/2021).

13.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei nº. 14.133/2021).

13.7. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133, de 2021.

13.8. A contratante irá definir listas de verificação (*checklists*) para subsidiar as ações dos fiscais e gestores de contrato, por meio da Procuradoria e/ou Controladoria Municipal, sendo esse ponto fundamental para desempenhos das funções.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. Fraudar a licitação.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame, sem apresentar a devida justificativa;

15.1.6.4. Abandonar o certame.

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. A administração, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

15.5. As demais disposições e procedimentos são as previstas no Título IV, Capítulo I da Lei nº. 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. A extinção contratual observará as determinações da Lei nº. 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo Diário Oficial do Municipio, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da comarca de Gurupi/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/21.

Cariri do Tocantins, __ de _____ de XXXX.

_____
XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____ CPF sob o nº.: _____

2-_____ CPF sob o nº.: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO** torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Com abertura prevista para o dia **15 de junho de 2026** às **09h00m,** visando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO."** A licitação acontecerá através da plataforma virtual: https://licitanet.com.br. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: https://licitanet.com.br/ e no site: https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/. Maiores informações através dos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 29/05/2026.

Maria Auxiliadora da Paixão Aires
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO